

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.03.01

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS DEFINIDOS NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ESPECIFICADO NO ITEM 1.0 SEGUINTE, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.**

O Município de Icapuí torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço Por Item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como as demais legislações pertinentes em vigor, sob a condução da Pregoeira Ana Queli de Castro Silva Costa e sua equipe de apoio composta por Claudimar José da Silva e Elinaldo Alves da Silva, nomeados pela Portaria nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 18 de fevereiro de 2020.

Às 09h:00 min.

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO**
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

### **1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades de todas as secretarias deste município de Icapuí, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

### **2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **2.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.
- 2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
- 2.1.5 - Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal;
- 2.1.6 - Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.1.7 - Estrangeiras que não funcionem no País.

#### **2.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 2.2.1 - Poderão participar deste certame qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.2 - Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo pertinente ao objeto do presente edital que preencherem os requisitos exigidos na habilitação, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº

123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste edital e seus anexos.

2.2.3 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento da empresa participante, conforme modelo do ANEXO III, do presente Edital, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio.

### 3.0 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, a licitante interessada será credenciada, por intermédio de seu representante, que se identificará, devendo comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes ao presente Pregão.

3.1.1 - O horário do credenciamento será das **09:00 (nove horas) às 09:15 (nove horas e quinze minutos)**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

3.1.2 - A documentação obrigatória que deverá ser apresentada para o credenciamento é a seguinte:

3.1.2.1 - Cópia do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil, a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional).

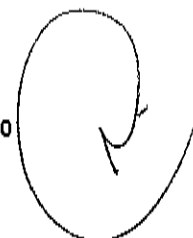
3.1.2.2 - Se procurador: procuração pública ou particular, que outorgue poderes necessários ao procurador para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. O instrumento de mandato deve estar acompanhado de documento hábil (original ou cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato de eleição dos dirigentes da licitante) que comprove que o outorgante possui poderes para praticar tal ato.

3.1.2.3 - Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

3.1.2.4 - Declaração de ciência, devidamente identificada e assinada, de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, Declaração de conhecimento e concordância de todas as cláusulas do Presente Edital de Pregão, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração de idoneidade ou suspensão temporária conforme modelo do Anexo III.

3.1.2.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

3.1.2.5.1 - A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.



3.1.2.5.2 - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, implicará a aplicação da penalidade de suspensão de até 28 meses, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.1.2.5.3 - A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de Entrega dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço, sob pena de não aceitabilidade.

3.2 - As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste edital, para o credenciamento.

3.3 - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

3.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.5 - A comprovação de que o interessado não possui poderes para representar a licitante no certame implicará a impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 - No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

3.7 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira, salvo no caso do subitem 8.2.2.4.1 deste edital.

#### **4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE**

4.1 - A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada a Pregoeira, em envelopes distintos fechados (preferencialmente opacos e rubricados no fecho), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, identificados com etiqueta conforme abaixo:

**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.03.01**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ:**

**FONE:**

**E-MAIL:**



**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.03.01**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE:**  
**E-MAIL:**

**5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)**

- 5.1 - As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, datadas com a data prevista para abertura da licitação, carimbadas e assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.
- 5.2 - Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular.
- 5.3 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

**5.4- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

- 5.4.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.
- 5.4.2 - Número de Inscrição Estadual (Sendo isento, informar).
- 5.4.3 - Telefone e e-mail, se houver.
- 5.4.4 - Modalidade e número da licitação.
- 5.4.5 - Assinatura do Representante Legal.
- 5.4.6 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.
- 5.4.7 - Valor unitário e valor total do item, com no máximo duas casas decimais, além da especificação clara, completa e detalhada do produto licitado com indicação da marca.
- 5.4.8 - Preço unitário e total propostos, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital.
- 5.5 - As propostas de preços poderão ser apresentadas no padrão do modelo constante do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.
- 5.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.7 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.8 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração



Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo.

5.9 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexo, além de total sujeição à legislação pertinente.

5.10 - Não caberá desistência da proposta final, resultante dos lances verbais no Pregão, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

5.11 - Só será aceito um preço e uma marca para cada item/produto, sendo que a marca informada quando da apresentação da proposta, deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do produto.

5.12 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento, objeto deste Edital, e que será executado conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

## 6.0 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1 - O Pregão será realizado na forma presencial.

6.2 - O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço Unitário por Item**.

6.2.1 - A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

6.2.2 - A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

6.3 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.4 - Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

6.5 - A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a

data da reunião.

6.6 - O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

6.7 - O Município de Icapuí se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexecutáveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

6.8 - Iniciada a sessão pública, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional, assim caracterizado pela Pregoeira.

6.9 - Verificando-se o adiamento da sessão pública, a pregoeira determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

6.10 - A pregoeira poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

#### **7.0 - DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME**

7.1 - Aberta a sessão pública, a pregoeira abrirá o envelope nº 1, contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e ordenará as propostas classificadas partindo daquela que apresentar o menor preço unitário para o Item.

7.1.1 - Aberto o primeiro envelope, não caberá a desistência de propostas.

7.2 - Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço unitário e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente à de menor preço unitário.

7.2.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas com representante credenciado presente à sessão, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três).

7.3 - Observado o valor máximo fixado para o Item, a pregoeira deverá verificar, também, os preços unitários dos itens que o integram, recusando as propostas que consignarem valores unitários superiores ao preço máximo estimado para a contratação.

7.4 - Caso o licitante não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.

7.5 - Os lances verbais e sucessivos, pelo preço total do Item, serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço, dentre aqueles aptos a oferecer propostas, e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

7.6 - Caso duas ou mais propostas, dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, apresentem preços iguais, será realizado, previamente, sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.7 - Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.8 - É vedada a oferta de lance visando ao empate com proposta de outra licitante.



7.9 - A pregoeira poderá definir os parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances deverão ser reduzidos do último valor ofertado.

7.10 - O licitante terá um tempo máximo de 3 (três) minutos para ofertar seu lance; não o fazendo dentro deste tempo, será eliminado da fase de lances do certame, com a consequente consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 - Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

7.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.13 - Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.14 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

7.15 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostas, a pregoeira verificará:

7.15.1 - a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com valores consignados em planilha do anexo II, decidindo a respeito.

7.15.2 - o atendimento das especificações e qualificações dos bens ofertados, definidas no Edital e seus anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

7.16 - Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

7.17 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

7.18 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.19 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

7.20 - Encerrada a fase competitiva do certame e ordenadas as propostas, será aberto pela pregoeira o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante classificada com menor preço.

## 8.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

8.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.1.1 - Em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório,





exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original.

8.1.2 - Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

8.1.3 - Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato, por representante legal da licitante ou preposto.

8.1.4 - Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da pregoeira e da equipe de apoio.

8.2 - Os documentos de habilitação consistirão de:

### **8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.2.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.2.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2.1.4 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

8.2.1.4.1 - Fazenda Federal (CNPJ)

8.2.1.4.2 - Fazenda Municipal (Alvará de Funcionamento)

8.2.1.4.3 - Fazenda Estadual (Cartão do CGF/Inscrição Estadual)

8.2.1.4.4 - Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

### **8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.



8.2.2.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

8.2.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

8.2.2.4.1 - Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.2.2.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “8.2.2.4.1”, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada ao Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

8.2.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

8.2.2.6 - A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

**8.2.2.7 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas.**

### **8.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.2.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos já ofertados.

### **8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.4.1.1 - A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer



os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$

8.2.4.1.2 - Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores que 1,00 (>1,00), e o resultado isolado da operação Solvência Geral (SG), deverá ser maior que 1,00 (> 1,00).

8.2.4.1.3 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos.

8.2.4.1.4 - A Licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentar as memórias de cálculo relativas a todos os dados apresentados, com relação à qualificação econômico-financeira, a saber:

8.2.4.1.4.1 - Índices Financeiros.

8.2.4.1.4.2 - Atualização do Capital Social Integralizado (se for o caso).

8.2.4.1.5 - A justificativa de se exigir a demonstração da qualificação econômico-financeira das licitantes foi por demais salutar, eis que, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público, evitem-se paralisações por deficiência de recursos monetários. O objetivo é o de poder verificar a saúde financeira da licitante, evitando a participação de empresas que apresentem dependência econômica, isto é, aquelas que não possam executar os serviços às próprias expensas.

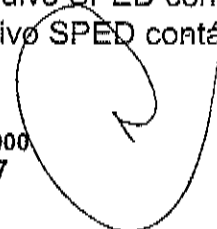
8.2.4.2 - Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

8.2.4.2.1 - Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial;

8.2.4.3 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

8.2.4.4 - As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil).
- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil).
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil).



- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil).
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

8.2.4.5 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.2.4.6 - Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

8.2.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

## 9.0 - DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no **item 7.0** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

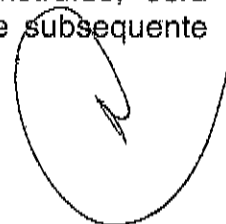
9.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente



contratação.

9.8 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### **10.0 - DOS RECURSOS**

10.1 - Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração e Finanças.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### **11.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - Verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor e decidido os recursos, a pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

11.2 - A adjudicação do item com recurso interposto só poderá ser realizada pela Autoridade Competente.

11.3 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

11.4 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

## 12.0 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre ao Município de Icapuí, (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

12.2 - O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 20.7** deste instrumento convocatório.

12.3 - Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação.

12.4 - Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.5 - O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

12.6 - O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 13.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO

13.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

## 14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

14.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

14.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

14.4 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

14.5 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.7 - Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para a entrega dos materiais de expediente, informática e estabilizador.

14.8 - Impedir que terceiros forneçam os materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato.

14.9 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

14.10 - Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.

#### **15.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2020.02.03.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

15.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;  
15.2.1 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

15.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.3.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

15.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

15.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

15.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.8 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

15.10 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimentos dos materiais de expediente e diversos, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

15.11 - Efetuar a entrega dos materiais objeto da Ordem de Compras, de acordo com a necessidade e o interesse da Contratante, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Compra.

15.12 - Efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de utilização/uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Contratante.

15.13 - Os materiais de expedientes e diversos que evidenciarem validade deverão ser entregue com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade a contar da data de entrega, salvo normas contrárias.

15.14 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por empregados durante o fornecimento dos materiais.

15.15 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

15.16 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

15.17 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

#### **16 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

16.1 - A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

16.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

16.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

16.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

#### **17.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

17.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **18.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

18.1 - A rescisão contratual poderá ser:





- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 18.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 18.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **19.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante e protocolada na sede do Município de Icapuí, que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.
- 19.2 - Caso os produtos entregues não correspondam ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.
- 19.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 19.4 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A Contratante não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
- 19.5 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.
- 19.6 - A liberação do pagamento ficará condicionada a situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

### **20.0 - DAS PENALIDADES**

- 20.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 20.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de

inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 20.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

20.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

20.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;  
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;  
c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

20.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2 supra poderão ser

aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

20.8 - As sanções previstas no **item 20.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### 21.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 02.01.04.122.0100.2.003; 04.01.04.122.0100.2.009; 05.01.12.122.0100.2.014; 05.01.12.361.0600.2.023; 05.01.12.365.0610.2.028; 06.01.10.122.0100.2.034; 06.01.10.301.0400.2.040; 06.01.10.302.0403.2.041; 06.01.10.305.0413.2.044; 07.01.08.122.0100.2.045; 07.01.08.244.0200.2.054; 07.01.08.243.0211.2.050; 07.01.08.244.0211.2.055; 07.01.08.244.0211.2.058; 07.01.08.244.0211.2.056; 08.01.15.122.0100.2.065; 09.01.20.122.0100.2.075; 10.01.13.122.0100.2.082; 11.01.27.122.0100.2.090; 13.01.04.122.0100.2.095; 14.01.18.122.0100.2.098, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

### 22.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

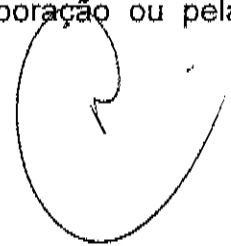
22.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela pregoeira durante a sessão.

22.6 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela



apresentação de documentação referente ao presente edital.

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

22.9 - A autoridade Superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

22.10 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.11 - Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

22.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que solicitaram esclarecimentos.

22.13 - As impugnações referidas nos **itens 22.1 e 22.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio da Pregoeira, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

22.14 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: (88) 3432-1400.

22.15 - O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

22.16 - A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo possível o pagamento por outro meio.

22.17 - Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

22.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira nos termos da legislação pertinente.

### **23.0 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO**

23.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o



processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

23.2 - A pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

23.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

**a) suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

**b) extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

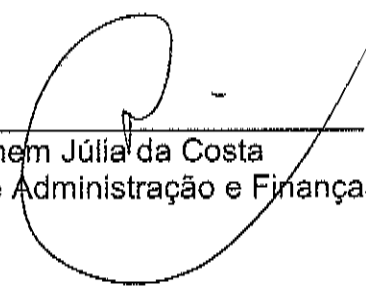
**c) fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

**d) conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

#### 24.0 - DO FORO

24.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí-CE, 03 de fevereiro de 2020.



\_\_\_\_\_  
Carmem Júlia da Costa  
Secretária de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.03.01

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1 - A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2 - NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1 - A Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha, para manutenção de todas as suas secretarias e departamentos.

2.2 - O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

2.3 - Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais objeto deste Termo de Referência para atender as demandas mensais, sendo estes indispensáveis para a manutenção da Administração Pública.

### 3 - OBJETO

3.1 - Aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades de todas as secretarias deste município de Icapuí.

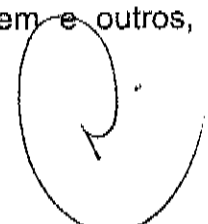
### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1 - O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor determinada pela mesma.

4.1.1 - Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

4.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3 - Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros,



devendo obedecer também as regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

4.4 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5 - A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8 - Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.9 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10 - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.12 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

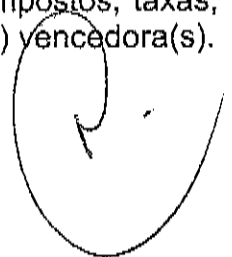
- I. Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- II. Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.14 - O município de Icapuí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## **5 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

5.1 - Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).



## 6 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2020, não sendo permitida a sua prorrogação.

## 7 - RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1 - As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2 - O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

### LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Ácido muriático em garrafa plástica de 1 litro	Unidade	1867	4,07	7.598,69
2	Água sanitária: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000 ml.	Unidade	5606	2,08	11.660,48
3	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	Unidade	1295	8,33	10.787,35
4	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco, com pedal	Unidade	223	21,63	4.823,49
5	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 L	Unidade	195	4,25	828,75
6	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 120L, tipo com tampa, com rodas e pedal	Unidade	7	596,33	4.174,31



7	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60 L, tipo com tampa, com pedal	Unidade	53	41,30	2.188,90
8	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Unidade	50	30,33	1.516,50
9	Desengordurante multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unidade	229	7,20	1.648,80
10	Desentupidor de borracha para vaso sanitário, tipo chapéu chinês, com cabo de madeira, revestido em plástico, com 60cm de comprimento, aproximadamente	Unidade	23	7,47	171,81
11	Desinfetante líquido, produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. embalagem em polietileno contendo no 2 litros	Unidade	5455	6,97	38.021,35
12	Desodorizador de ar, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com	Unidade	628	11,90	7.473,20

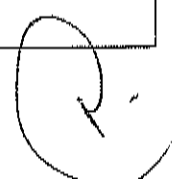


	360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA.				
13	Detergente líquido, aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml.	Unidade	4234	2,18	9.230,12
14	Escova sanitária plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.	Unidade	7	6,03	42,21
15	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca	Unidade	15	5,22	78,30
16	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades.	Pacote	1238	2,60	3.218,80
17	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa,	Pacote	1108	5,62	6.226,96

	formato anatômico, antibactérias, aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades	retangular abrasiva, medidas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades				
18	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, sendo 50% nas cores amarela ou vermelha e 50% na cor branca. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento.	Unidade	727	2,60	1.890,20	
19	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, para moscas, mosquitos e baratas, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml.	Unidade	371	3,82	1.417,22	
20	Limpa vidros, material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Unidade	293	9,22	2.701,46	
21	Lixeira para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 30 litros, com dimensões de 320 cm de comprimento x 420 cm de largura e 480 cm de altura (tolerância para qualquer das medidas de 5 cm para maior), na cor branca. tampa com sistema de abertura/fechamento por meio de pedal, com a base para apoio do pé medindo	Unidade	63	75,00	4.725,00	

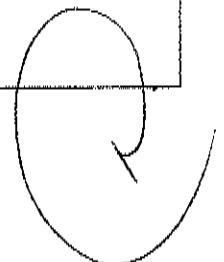
	10 cm de largura (tolerância de 2 cm para maior) e estrutura de acionamento da tampa/pedal confeccionada em polietileno de alta densidade, medindo, no mínimo, 7 cm de largura				
22	Lixeira plástica com tampa e pedal sendo com capacidade para 100 litros, 85 cm de altura, 60 cm de diâmetro, fabricados em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento com tampa.	Unidade	20	328,33	6.566,60
23	Lustra móveis, frasco com 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	594	4,22	2.506,68
24	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho (P/M/G)	Par	383	3,22	1.233,26
25	Máscara descartável para pó, pacote com 100 unidades	Unidade	31	5,75	178,25
26	Pá De Lixo Plástica 24x16,5x7 Com Cabo Longo Madeira Revestida (80cm)	Unidade	156	4,26	664,56
27	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	Unidade	1228	3,27	4.015,56

28	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores variadas, 400x750mm.	Unidade	477	3,23	1.540,71
29	Pano para limpeza, tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com 05 unidades	Unidade	453	5,60	2.536,80
30	Papel higiênico, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 rolos.	Pacote	4329	3,78	16.363,62
31	Papel toalha, material 100% celulose, formato 23 x 23 cm (variação máxima: 2cm), branco, pacote com 1000 folhas, interfolhadas, separadas por lotes de 250 folhas.	Pacote	575	10,23	5.882,25
32	Pedra sanitária, odorizante sanitário, substâncias perfumante, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, caixa com uma unidade.	Caixa	410	2,25	922,50
33	Polidor de alumínio 500 ml;	Unidade	834	2,60	2.168,40
34	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unidade	392	6,60	2.587,20



35	Sabão em barra. composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com alvejante, perfumado, barra com 200g, formato retangular. Barras acondicionadas em plástico, individualmente ou com 5 unidades.	Pacote	648	5,83	3.777,84
36	Sabão em pó, embalagem de 1,0kg, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. deve ter registro ANVISA/MS	Embalagem	2491	4,94	12.305,54
37	Sabonete líquido concentrado PH 5,5 a 6,5, cremoso, perolizado, para uso em saboneteiras com reservatório, com alto poder germicida, densidade 1020 a 1040g/l, essência de erva doce, certificado pela ANVISA, galão de 5 litros.	Galão	200	19,33	3.866,00
38	Saco de lixo plásticos hospitalar - para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, em Polietileno de alta densidade, na cor branca, de uso único. Capacidade de 100 L. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	10	42,00	420,00
39	Saco de lixo plásticos hospitalar - para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, em Polietileno de alta densidade, na cor branca, de uso único. Capacidade de 200 L. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	10	58,83	588,30

40	Saco de lixo plásticos hospitalar - para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, em Polietileno de alta densidade, na cor branca, de uso único. Capacidade de 30 L. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	20	22,33	446,60
41	Saco de lixo plásticos hospitalar - para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, em Polietileno de alta densidade, na cor branca, de uso único. Capacidade de 50 L. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	10	29,17	291,70
42	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	1585	21,80	34.553,00
43	Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	300	4,67	1.401,00
44	Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor Preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	385	7,40	2.849,00
45	Saco plástico para lixo, capacidade 50L. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	381	8,78	3.345,18
46	Toalha de rosto felpudas cores variadas 100% algodão medindo 50x70cm	Unidade	297	7,60	2.257,20
47	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado.	Unidade	485	7,80	3.783,00



	rosqueado.				
48	Vassoura de palha de carnaúba	Unidade	540	1,70	918,00
49	Vassoura/escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Unidade	224	8,30	1.859,20
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>240.251,85</b>

**LOTE 02 – COPA E COZINHA**

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Avental frente e costa em oxford com cordão grande para ajuste, nos tamanhos M, G e GG.	Unidade	57	13,17	750,69
2	Avental impermeável branco tamanho (P/M/G)	Unidade	193	8,83	1.704,19
3	Bacia de alumínio media reforçada Nº 50	Unidade	27	26,83	724,41
4	Bacia plástica 12 litros	Unidade	27	22,00	594,00
5	Bacia plástica 5 litros	Unidade	27	6,80	183,60
6	Bacia plástica 8 litros	Unidade	27	7,73	208,71
7	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 L	Unidade	32	42,33	1.354,56
8	Bacia, material plástico rígido, tamanho pequeno, diâmetro 30 cm, capacidade 20 L	Unidade	27	32,20	869,40
9	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros	Unidade	125	5,27	658,75
10	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 15 litros	Unidade	32	8,77	280,64
11	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 L, cor preto, pegador embutido	Unidade	39	10,43	406,77
12	Bandeja grande inox com alça	Unidade	26	59,00	1.534,00
13	Bandeja média inox com alça	Unidade	3	49,00	147,00
14	Batedor, amaciador de carne, dupla opção, em alumínio, injetado, polido, fundido, medindo aproximadamente 21 x 5 cm	Unidade	17	13,67	232,39
15	Borracha para panela de pressão com capacidade 10 litros	Unidade	10	21,07	210,70
16	Borracha para panela de pressão com capacidade 20 litros	Unidade	10	22,23	222,30
17	Bule, em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 3 litros.	Unidade	2	39,77	79,54

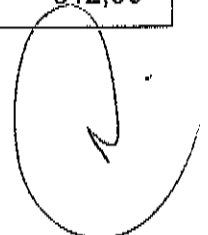


18	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmico, com capacidade de aproximadamente 3 litros, medindo aproximadamente 22cm de diâmetro e 16cm de altura.	Unidade	17	32,33	549,61
19	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais em alumínio reforçado, com capacidade de aproximadamente 5 litros, medindo aproximadamente 24cm de diâmetro e 12,5cm de altura.	Unidade	21	46,73	981,33
20	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 8 litros, medindo aproximadamente 28cm de diâmetro e 15cm de altura.	Unidade	17	60,83	1.034,11
21	Cadeira, plástica, sem braço, em polipropileno virgem, na cor branca, dimensões de aproximadamente 894x442x445mm.	Unidade	717	34,67	24.858,39
22	Cafeteira em alumínio de 1L	Unidade	3	92,10	276,30
23	Caixa térmica cooler em EPS, alça regulável, capacidade 12 L	Unidade	3	92,33	276,99
24	Coador para café, material flanela, tamanho 18 x 15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Unidade	22	4,07	89,54
25	Colher côncava para caldeirão em polipropileno, medindo 5,5cm x 45cm	Unidade	4	14,43	57,72
26	Colher de café, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	236	3,48	821,28
27	Colher de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	326	3,42	1.114,92
28	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento mínimo de 40 cm	Unidade	42	9,75	409,50
29	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação sobremesa, pacote com no mínimo 100 unidades	Unidade	370	4,12	1.524,40
30	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz, com no mínimo 30 cm	Unidade	8	18,17	145,36
31	Concha grande em aço inox, reforçada, cabo inteiriço, sem emendas	Unidade	45	26,50	1.192,50
32	Concha media em aço inox, reforçada, cabo inteiriço, sem emendas	Unidade	19	25,17	478,23
33	Conjunto de plástico porta mantimento c/5 unidades	Unidade	1	36,67	36,67

34	Copo de vidro para água, formato cilíndrico, liso e incolor, com capacidade para 300ml. sem detalhes decorativos. Dimensões aproximadas: 6x13cm (DxA).	Unidade	30	37,17	1.115,10
35	Corda de varal, material nylon, tipo torcida (3 pernas), diâmetro 1/2, cor branca, rolo com 10 m	Rolo	19	11,33	215,27
36	Cuscuzeira alumínio 7,7 litros	Unidade	21	46,83	983,43
37	Depósito para mantimentos com tampa, redondo, em material plástico, capacidade de 2kg	Unidade	7	19,13	133,91
38	Depósito plástico com tampa, capacidade de 5 litros (tipo depósito de criança)	Unidade	5	34,57	172,85
39	Descascador, 3 em 1, boleador, desfiador, de legumes e fruta, corpo em PVC antitóxico, medindo aproximadamente 14 X 4,5cm.	Unidade	19	12,23	232,37
40	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado diâmetro 50cm <sup>2</sup>	Unidade	19	56,83	1.079,77
41	Escorredor de pratos aço niquelado, tamanho extra grande	Unidade	22	70,00	1.540,00
42	Escova espanadeira em material plástico com cerdas lisas e flexíveis. Possuir cabo anatômico. Comprimento mínimo 20 cm.	Unidade	46	16,40	754,40
43	Escumadeira em inox, com gancho com aproximadamente 30 cm de comprimento no total e escumadeira com aproximadamente 11 cm de diâmetro, de 1ª qualidade.	Unidade	3	97,30	291,90
44	Espremedor, para alho, em inox, tipo manual, com medidas aproximadas de 8cm x 3cm, profundidade do receptor de aproximadamente 22cm <sup>2</sup>	Unidade	22	16,20	356,40
45	Estojo quadrado em plástico transparente com tampa 56L	Unidade	3	122,63	367,89
46	Faca de corte 15 cm com cabo branco - polipropileno corte legumes de aço inox	Unidade	19	3,53	67,07
47	Faca para uso em cozinha, cabo em madeira, lâmina de carbono normal nº 06	Unidade	41	3,53	144,73
48	Faca serra aço inox 20cm para pão com cabo branco de polipropileno	Unidade	64	29,20	1.868,80
49	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, tipo lâmina fio liso, espessura lâmina 5 mm, comprimento lâmina 160 mm, comprimento cabo 110 mm, material bainha exterior couro, peso 330 g, comprimento total 30 cm	Unidade	19	31,33	595,27
50	Faca, para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm	Unidade	19	29,27	556,13

51	Faca, tipo de mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, comprimento lâmina 13,5 cm, comprimento cabo 8,5 cm, largura lâmina 1 cm	Unidade	470	40,60	19.082,00
52	Fósforo de madeira; composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória Inmetro; pacote com 10 caixas	Pacote	352	4,77	1.679,04
53	Frigideira teflon c/ cabo 25cmx18cm o cabo não pode conter madeira	Unidade	4	59,00	236,00
54	Frigideira, em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitérmico, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro e 75mm de altura.	Unidade	3	57,33	171,99
55	Frigideira, material alumínio, diâmetro 28 cm, tipo funda, revestimento teflon, material cabo baquelite antitérmico, com tampa e revestimento interno e externo	Unidade	5	66,43	332,15
56	Garfo, tipo de mesa, material corpo plástico, tipo adulto, características adicionais incolor, descartável, pacote com 100 unidades	Pacote	315	3,48	1.096,20
57	Garfos, tipo de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável liso e polido, 1,50 mm de espessura	Unidade	470	3,48	1.635,60
58	Garrafa térmica para café, com capacidade para 2 litro, com alça superior, tipo serve jato (apertar)	Unidade	47	96,00	4.512,00
59	Garrafa térmica, material plástico revestido com fibra, capacidade 10 L, formato cilíndrico, com torneira, na cor azul ou vermelha	Unidade	2	108,00	216,00
60	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 05 litros, cor lisa, com torneira.	Unidade	7	49,33	345,31
61	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 1 L, cor lisa (podendo ser azul, verde, cinza), comprimento 150 mm, largura 117 mm, altura 277 mm	Unidade	29	27,50	797,50
62	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 22 cm, cor branca, tipo folhas duplas, branca e texturizada, pacote com 50 unidades	Pacote	829	1,43	1.185,47
63	Jarra plástica c/ alça e tampa 2lts	Unidade	2	7,67	15,34
64	Jarra plástica c/ alça e tampa 3lts	Unidade	3	8,97	26,91
65	Jarra plástica com tampa - capacidade de 5	Unidade	3	20,40	61,20
66	Jarra; de polipropileno; capacidade mínima para (3000 ml); com diâmetro mínimo de (138,0mm); altura mínima de (234,0mm); transparente; com tampa, com alça fixada na parte superior e inferior do corpo.	Unidade	19	10,03	190,57

67	Jogo de copo de vidro 360 ml com 06 peças	Jogo	69	42,27	2.916,63
68	Kit Escolar Merenda - Prato, Copo e Colher de Plástico. Prato plástico: Prato fundo com cores sortidas, medidas: diâmetro: 220mm x profundidade: 20mm x capacidade: 500ml, material: polipropileno virgem; Copo plástico: altura: 9cm, diâmetro da parte de cima: 7cm, capacidade: 250ml, material: polipropileno virgem; Colher plástico: tamanho: 16,5cm, capacidade: 10ml, material: Polipropileno virgem.	Kit	1800	7,20	12.960,00
69	Leiteira em alumínio 2 lt com cabo e tampa	Unidade	11	24,93	274,23
70	Luva térmica para manusear objetos quentes ou frios, em tecido 100% algodão com enchimento em poliéster, cano longo.	Unidade	51	21,48	1.095,48
71	Mesa, plástica, quadrada, em polipropileno virgem, na cor branca, com aberturas para guarda sol, dimensões de aproximadamente 720x700x700mm.	Unidade	101	69,67	7.036,67
72	Multi afiador para facas	Unidade	19	10,37	197,03
73	Organizador, em plástico resistente, transparente, com tampa, com no mínimo 03 divisórias, para talheres.	Unidade	43	28,82	1.239,26
74	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm	Unidade	60	5,63	337,80
75	Panela alumínio batido capac. 24 lts com tampa. as alças não podem conter madeira	Unidade	3	136,33	408,99
76	Panela alumínio batido tipo caçarola com tampa, capacidade de 30 litros	Unidade	2	159,33	318,66
77	Panela alumínio com tampa, com capacidade de 05 litros, as alças não podem conter madeiras.	Unidade	21	90,00	1.890,00
78	Panela alumínio média batido com tampa, capacidade de 12 litros, as alças não podem conter madeira	Unidade	21	86,20	1.810,20
79	Panela de pressão c/ válvula segurança, capacidade de 10lt	Unidade	3	94,33	282,99
80	Panela de Pressão, material aço inoxidável, capacidade 7 L, material cabo baquelite, sistema segurança válvulas funcionam/segurança e borracha segurança, características adicionais revestimento antiaderente	Unidade	19	77,67	1.475,73
81	Panela em alumínio caldeirão cap. 45,2 litros, as alças não podem conter madeira	Unidade	2	156,33	312,66



82	Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 20 litros.	Unidade	1	233,63	233,63
83	Panela, material alumínio fundido, capacidade 05 L, material cabo baquelite, revestimento antiaderente, com tampa de alumínio com alça	Unidade	1	84,67	84,67
84	Panela, material alumínio fundido, capacidade 11 L, material cabo baquelite, revestimento antiaderente, com tampa de alumínio com alça	Unidade	1	97,50	97,50
85	Panela, material alumínio fundido, capacidade 15 L, material cabo baquelite, revestimento antiaderente, com tampa de alumínio com alça	Unidade	1	201,63	201,63
86	Pano p/ coar café;	Unidade	62	4,10	254,20
87	Papel toalha Bobina 6x20x200 100% celulose, folha dupla.	Unidade	200	7,77	1.554,00
88	Papel toalha interfolhado, 20x20 cm, pacote com 02 unidades, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção	Pacote	20	7,77	155,40
89	Pegador de macarrão em aço inox reforçado	Unidade	23	18,33	421,59
90	Peneira plástica pequena com cabo - diâmetro de 20 cm	Unidade	26	6,87	178,62
91	Peneira, plástica, resistente, com cabo, com dimensões de aproximadamente 8,5 cm de altura, 37 cm de largura, 19 cm de comprimento.	Unidade	20	7,42	148,40
92	Pilão, em madeira natural, com medidas de aproximadamente de 15 cm de comprimento e 7 cm de diâmetro, acompanhando o socador.	Unidade	5	14,13	70,65
93	Pote plástico, pote alimentos, material plástico, formato retangular, cor transparente, com tampa, altura 13 cm, largura 21 cm, capacidade 900 ml	Unidade	2	13,27	26,54
94	Prato fundo, material vidro, aplicação refeição	Unidade	96	5,47	525,12
95	Prato raso, material vidro, aplicação refeição	Unidade	190	5,47	1.039,30
96	Prato, material plástico, aplicação refeição, tamanho grande, características adicionais descartável, cor branca, pacote com 10 unidades	Pacote	480	2,47	1.185,60
97	Ralador medindo aproximadamente 40cm x 25cm sem hastes de madeira	Unidade	20	10,23	204,60
98	Recipiente, plástico, para acondicionar sal, com tampa, com capacidade para 1 kg.	Unidade	21	7,00	147,00
99	Tabua para corte 40cmx30cm em polipropileno	Unidade	56	22,82	1.277,92

100	Taça para água Paulista com 250ml	Unidade	48	14,30	686,40
101	Tapete, na cor grafite, para retenção de umidade, com design em forma de pequenos quadrados, compostos de fibra de poliéster, que têm a função de reter umidade e remover a sujeira que ficará retida entre os pequenos quadrados. este tapete deve possuir um costado antiderrapante de borracha SBR e bordas emborrachadas em todos os lados. Medidas 600mm x 900mm. espessura: 4mm e gramatura: 2,7 kg/m2.	Unidade	10	25,37	253,70
102	Touca descartável plissada, para proteção de cabelo, confeccionada em polipropileno, na cor branca. pacote com 100 unidades	Pacote	142	10,30	1.462,60
103	Touca para cabelos, especial para cozinheiras. De tecido resistente, que permita a transpiração, com elástico. Tamanho único.	Unidade	200	10,30	2.060,00
104	Vasilha plástica c/ tampa - 2 lts formato quadrado ou retangular	Unidade	6	5,87	35,22
105	Xícaras de Chá com Pires - 220ml	Unidade	295	10,62	3.132,90
106	Xícaras de louca c/pires para café, lisa	Unidade	290	10,07	2.920,30
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>136.980,89</b>

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência é de R\$ 377.232,74 (Trezentos e setenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

## 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

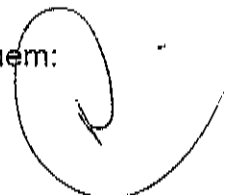
8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no prego.

## 9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:



- 9.1.1. Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;
- 9.1.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso. 3
- 9.1.3. A data de validade dos produtos deve exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega do produto, exceto se houver normativa que exija prazo menor;
- 9.1.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos;
- 9.1.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários;
- 9.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:
- 9.2.1. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;
- 9.2.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

**Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pelo Setor de Compras da Administração Municipal.**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

10. QUANTITATIVO POR SECRETARIA/ÓRGÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Seq	Descrição/especificações	Unidade	SEC	FUND	CEI	Quant	VI. Unit	VI. Total
75468	01	Ácido muriático em garrafa plástica de 1 litro	Unidade	30	800	450	1280	4,07	5.209,60
75469	02	Água sanitária: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000 ml.	Unidade	100	1500	1000	2600	2,08	5.408,00
75470	02	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	Unidade	40	350	350	740	8,33	6.164,20
75514	03	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco, com pedal	Unidade	10	40	40	90	21,63	1.946,70
75392	04	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 L	Unidade	18	50	30	98	4,25	416,50
87720	05	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60 L, tipo com tampa, com pedal	Unidade	5	15	12	32	41,30	1.321,60
75472	06	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Unidade	2	28	20	50	30,33	1.516,50
49606	07	Desentupidor de borracha para vaso sanitário, tipo chapéu chinês, com cabo de madeira, revestido em plástico, com 60cm de comprimento, aproximadamente	Unidade	2	7	10	19	7,47	141,93

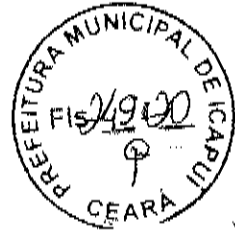






**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

75474	08	Desinfetante líquido, produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. embalagem em polietileno contendo no 2 litros	Unidade	120	1500	1500	3120	6,97	21.746,40
75475	09	Desodorizador de ar, tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA.	Unidade	20	70	60	150	11,90	1.785,00
75476	10	Detergente líquido, aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml.	Unidade	80	1200	1000	2280	2,18	4.970,40
75477	11	Espanja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades.	Pacote	25	350	300	675	2,60	1.755,00





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

75478	12	Espunja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades	Pacote	20	350	300	670	5,62	3.765,40
49614	13	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embaalhadas, sendo 50% nas cores amarela ou vermelha e 50% na cor branca. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento.	Unidade	40	70	70	180	2,60	468,00
49615	14	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, para moscas, mosquitos e baratas, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml.	Unidade	10	60	40	110	3,82	420,20
87752	15	Lixeira plástica com tampa e pedal sendo com capacidade para 100 litros, 85 cm de altura, 60 cm de diâmetro, fabricados em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento com tampa.	Unidade	0	0	20	20	328,33	6.566,60
75481	16	Lustra móveis, frasco com 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	15	150	120	285	4,22	1.202,70
87714	17	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho (P/M/G)	Par	8	50	40	98	3,22	315,56
49622	18	Máscara descartável para pó, pacote com 100 unidades	Unidade	1	15	15	31	5,75	178,25





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

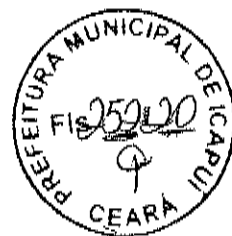
75488	19	Pá De Lixo Plástica 24x16,5x7 Com Cabo Longo Madeira Revestida (80cm)	Unidade	4	28	20	52	4,26	221,52
75489	20	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	Unidade	30	250	180	460	3,27	1.504,20
49627	21	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores variadas, 400x750mm.	Unidade	20	80	60	160	3,23	516,80
75491	22	Papel higiênico, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 rolos.	Pacote	60	800	800	1660	3,78	6.274,80
75493	23	Pedra sanitária, odorizante sanitário, substâncias perfumante, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, caixa com uma unidade.	Caixa	30	250	100	380	2,25	855,00
47042	24	Polidor de alumínio 500 ml;	Unidade	15	250	200	465	2,60	1.209,00
49632	25	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unidade	10	80	80	170	6,60	1.122,00
49635	26	Sabão em barra. composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com alvejante, perfumado, barra com 200g, formato retangular. Barras acondicionadas em plástico, individualmente ou com 5 unidades.	Pacote	15	250	200	465	5,83	2.710,95





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

75496	27	Sabão em pó, embalagem de 1,0kg, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. deve ter registro ANVISA/MS	Embalagem	50	600	600	1250	4,94	6.175,00
49650	28	Sabonete líquido concentrado PH 5,5 a 6,5, cremoso, perolizado, para uso em saboneteiras com reservatório, com alto poder germicida, densidade 1020 a 1040g/l, essência de erva doce, certificado pela ANVISA, galão de 5 litros.	Galão	4	28	20	52	19,33	1.005,16
75502	29	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	30	140	100	270	21,80	5.886,00
75503	30	Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	10	70	50	130	4,67	607,10
87710	31	Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor Preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	10	70	50	130	7,40	962,00
87711	32	Saco plástico para lixo, capacidade 50L. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	30	140	100	270	8,78	2.370,60
49653	33	Toalha de rosto felpudas cores variadas 100% algodão medindo 50x70cm	Unidade	20	20	20	60	7,60	456,00
49643	34	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	Unidade	40	80	60	180	7,80	1.404,00
49645	35	Vassoura de palha de carnaúba	Unidade	20	300	200	520	1,70	884,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Item	Seq	Descrição/especificações	Unidade	SEC	FUN	CEI	Quant	VI. Unit	VI. Total
75512	36	Vassoura/escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Unidade	8	48	40	96	8,30	796,80
Valor Total Estimado do Lote 01									
LOTE 02 – COPA E COZINHA									
									100.259,47
49605	01	Avental frente e costa em oxford com cordão grande para ajuste, nos tamanhos M, G e GG.	Unidade	3	25	25	53	13,17	698,01
75372	02	Avental impermeável branco tamanho (P/M/G)	Unidade	0	80	80	160	8,83	1.412,80
49654	03	Bacia de alumínio media reforçada Nº 50	Unidade	5	10	12	27	26,83	724,41
49655	04	Bacia plástica 12 litros	Unidade	5	10	12	27	22,00	594,00
49656	05	Bacia plástica 5 litros	Unidade	5	10	12	27	6,80	183,60
49657	06	Bacia plástica 8 litros	Unidade	5	10	12	27	7,73	208,71
75377	07	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 L	Unidade	6	10	11	27	42,33	1.142,91
75378	08	Bacia, material plástico rígido, tamanho pequeno, diâmetro 30 cm, capacidade 20 L	Unidade	5	10	12	27	32,20	869,40
75379	09	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros	Unidade	5	15	12	32	5,27	168,64
75513	10	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 15 litros	Unidade	5	15	12	32	8,77	280,64
75381	11	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 L, cor preto, pegador embutido	Unidade	5	12	12	29	10,43	302,47
49663	12	Bandeja grande inox com alça	Unidade	2	7	8	17	59,00	1.003,00
75383	13	Batedor, amaciador de carne, dupla opção, em alumínio, injetado, polido, fundido, medindo aproximadamente 21 x 5 cm	Unidade	2	7	8	17	13,67	232,39





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

75386	14	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmico, com capacidade de aproximadamente 3 litros, medindo aproximadamente 22cm de diâmetro e 16cm de altura.	Unidade	2	7	8	17	32,33	549,61
75387	15	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais em alumínio reforçado, com capacidade de aproximadamente 5 litros, medindo aproximadamente 24cm de diâmetro e 12,5cm de altura.	Unidade	2	7	8	17	46,73	794,41
75388	16	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 8 litros, medindo aproximadamente 28cm de diâmetro e 15cm de altura.	Unidade	2	7	8	17	60,83	1.034,11
75389	17	Cadeira, plástica, sem braço, em polipropileno virgem, na cor branca, dimensões de aproximadamente 89x44x42x445mm.	Unidade	80	0	0	80	34,67	2.773,60
75399	18	Coíler de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	60	0	0	60	3,42	205,20
75400	19	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento mínimo de 40 cm	Unidade	3	14	20	37	9,75	360,75
49675	20	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação sobre mesa, pacote com no mínimo 100 unidades	Unidade	25	0	0	25	4,12	103,00
49677	21	Concha grande em aço inox, reforçada, cabo inteiro, sem emendas	Unidade	2	14	24	40	26,50	1.060,00
49678	22	Concha media em aço inox, reforçada, cabo inteiro, sem emendas	Unidade	2	7	10	19	25,17	478,23
45173	23	Corda de varal, material nylon, tipo torcida (3 pernas), diâmetro 1/2, cor branca, rolo com 10 m	Rolo	2	7	10	19	11,33	215,27
75409	24	Cuscuzeira alumínio 7,7 litros	Unidade	2	7	10	19	46,83	889,77



Prefeitura de  
**ICAPUI**  
*Quem ama a vida*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

75412	25	Descascador, 3 em 1, boleador, desfiador, de legumes e fruta, corpo em PVC antitóxico, medindo aproximadamente 14 X 4,5cm.	Unidade	2	7	10	19	12,23	232,37
75413	26	Escondor de macarrão em alumínio reforçado diâmetro 50cm2	Unidade	2	7	10	19	56,83	1.079,77
49684	27	Escondor de pratos aço niquelado, tamanho extra grande	Unidade	5	7	10	22	70,00	1.540,00
75416	28	Escova espanadeira em material plástico com cerdas lisas e flexíveis. Possuir cabo anatômico. Comprimento mínimo 20 cm.	Unidade	5	21	20	46	16,40	754,40
75418	29	Espremedor, para alho, em inox, tipo manual, com medidas aproximadas de 8cm x 3cm, profundidade do receptor de aproximadamente 22cm²	Unidade	2	7	10	19	16,20	307,80
49686	30	Faca de corte 15 cm com cabo branco - polipropileno corte legumes de aço inox	Unidade	2	7	10	19	3,53	67,07
75419	31	Faca para uso em cozinha, cabo em madeira, lâmina de carbono normal nº 06	Unidade	2	7	10	19	3,53	67,07
75420	32	Faca serra aço inox 20cm para pão com cabo branco de polipropileno	Unidade	6	28	30	64	29,20	1.868,80
75421	33	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, tipo lâmina fio liso, espessura lâmina 5 mm, comprimento lâmina 160 mm, comprimento cabo 110 mm, material bainha exterior couro, peso 330 g, comprimento total 30 cm	Unidade	2	7	10	19	31,33	595,27
75422	34	Faca, para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm	Unidade	2	7	10	19	29,27	556,13
75423	35	Faca, tipo de mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, comprimento lâmina 13,5 cm, comprimento cabo 8,5 cm, largura lâmina 1 cm	Unidade	70	0	0	70	40,60	2.842,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

75425	36	Fósforo de madeira; composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória Inmetro; pacote com 10 caixas	Pacote	20	60	20	100	4,77	477,00
75432	37	Garfos, tipo de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável liso e polido, 1,50 mm de espessura	Unidade	70	0	0	70	3,48	243,60
75437	38	Garrafa térmica, material plástico revestido com fibra, capacidade 10 L, formato cilíndrico, com torneira, na cor azul ou vermelha	Unidade	2	0	0	2	108,00	216,00
75438	39	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 05 litros, cor lisa, com torneira.	Unidade	3	0	0	3	49,33	147,99
75439	40	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 1 L, cor lisa (podendo ser azul, verde, cinza), comprimento 150 mm, largura 117 mm, altura 277 mm	Unidade	3	0	0	3	27,50	82,50
49698	41	Jarra plástica c/ alça e tampa 3lts	Unidade	3	0	0	3	8,97	26,91
49699	42	Jarra plástica com tampa - capacidade de 5	Unidade	3	0	0	3	20,40	61,20
75441	43	Jogo de copo de vidro 360 ml com 06 peças	Jogo	6	0	0	6	42,27	253,62
10003	44	Kit Escolar Merenda - Prato, Copo e Colher de Plástico. Prato plástico: Prato fundo com cores sortidas, medidas: diâmetro: 220mm x profundidade: 20mm x capacidade: 500ml, material: polipropileno virgem; Copo plástico: altura: 9cm, diâmetro da parte de cima: 7cm, capacidade: 250ml, material: polipropileno virgem; Colher plástico: tamanho: 16,5cm, capacidade: 10ml, material: Polipropileno virgem.	Kit	0	1200	600	1800	7,20	12.960,00
49700	45	Luva térmica para manusear objetos quentes ou frios, em tecido 100% algodão com enchimento em poliéster, cano longo.	Unidade	10	21	20	51	21,48	1.095,48
75442	46	Mesa, plástica, quadrada, em polipropileno virgem, na cor branca, com aberturas para guarda sol, dimensões de aproximadamente 720x700x700mm.	Unidade	20	0	0	20	69,67	1.393,40

R.







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

49702	47	Multi afiador para facas	Unidade	2	7	10	19	10,37	197,03
75443	48	Organizador, em plástico resistente, transparente, com tampa, com no mínimo 03 divisórias, para talheres.	Unidade	3	14	24	41	28,82	1.181,62
87708	49	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm	Unidade	5	20	20	45	5,63	253,35
75446	50	Panela alumínio com tampa, com capacidade de 05 litros, as alças não podem conter madeiras.	Unidade	2	7	10	19	90,00	1.710,00
87723	51	Panela alumínio média batido com tampa, capacidade de 12 litros, as alças não podem conter madeira	Unidade	2	7	10	19	86,20	1.637,80
75450	52	Panela de Pressão, material aço inoxidável, capacidade 7 L, material cabo baquelite, sistema segurança válvulas funcionam/segurança e borracha segurança, características adicionais revestimento antiaderente	Unidade	2	7	10	19	77,67	1.475,73
87734	53	Papel toalha Bobina 6x20x200 100% celulose, folha dupla.	Unidade	0	100	100	200	7,77	1.554,00
49707	54	Pegador de macarrão em aço inox reforçado	Unidade	3	7	10	20	18,33	366,60
49708	55	Peneira plástica pequena com cabo - diâmetro de 20 cm	Unidade	3	7	10	20	6,87	137,40
75456	56	Peneira, plástica, resistente, com cabo, com dimensões de aproximadamente 8,5 cm de altura, 37 cm de largura, 19 cm de comprimento.	Unidade	3	7	10	20	7,42	148,40
75457	57	Pilão, em madeira natural, com medidas de aproximadamente de 15 cm de comprimento e 7 cm de diâmetro, acompanhando o socador.	Unidade	3	0	0	3	14,13	42,39
75461	58	Prato raso, material vidro, aplicação refeição	Unidade	60	0	0	60	5,47	328,20
49713	59	Ralador medindo aproximadamente 40cm x 25cm sem hastes de madeira	Unidade	3	7	10	20	10,23	204,60

2





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

75463	60	Recipiente, plástico, para acondicionar sal, com tampa, com capacidade para 1 kg.	Unidade	2	7	10	19	7,00	133,00
75465	61	Tabua para corte 40cmx30cm em polipropileno	Unidade	3	21	30	54	22,82	1.232,28
49717	62	Tapete, na cor grafite, para retenção de umidade, com design em forma de pequenos quadrados, compostos de fibra de poliéster, que têm a função de reter umidade e remover a sujeira que ficará retida entre os pequenos quadrados. este tapete deve possuir um costado antiderrapante de borracha SBR e bordas emborrachadas em todos os lados. Medidas 600mm x 900mm. espessura: 4mm e gramatura: 2,7 kg/m2.	Unidade	10	0	0	10	25,37	253,70
49718	63	Touca descartável plissada, para proteção de cabelo, confeccionada em polipropileno, na cor branca. pacote com 100 unidades	Pacote	1	50	50	101	10,30	1.040,30
87736	64	Touca para cabelos, especial para cozinheiras. De tecido resistente, que permita a transpiração, com elástico. Tamanho único.	Unidade	0	100	100	200	10,30	2.060,00
75467	65	Vasilha plástica c/ tampa - 2 lts formato quadrado ou retangular	Unidade	6	0	0	6	5,87	35,22
49720	66	Xícaras de louca c/pires para café, lisa	Unidade	30	0	0	30	10,07	302,10
Total Estimado do Lote 02									57.447,03

**SECRETARIA DE SAÚDE**

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA											
Código	Item	Descrições/ especificações	Unidade	Sec	PSF	Hosp	CAPS	Vig	Qt. Total	Vi. Unit	Vi. Total
75468	01	Ácido muriático em garrafa plástica de 1 litro	Unidade	35	170	100	20	12	337	4,07	1.371,59
75469	02	Água sanitária: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000 ml.	Unidade	80	700	800	50	40	1670	2,08	3.473,60

*(Handwritten signature)*






**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

75470	03	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	Unidade	25	100	50	20	12	207	8,33	1.724,31
75514	04	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco, com pedal	Unidade	6	24	10	4	3	47	21,63	1.016,61
75394	05	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 120L, tipo com tampa, com rodas e pedal	Unidade	1	0	6	0	0	7	596,33	4.174,31
87720	06	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60 L, tipo com tampa, com pedal	Unidade	0	16	5	0	0	21	41,30	867,30
75474	07	Desinfetante líquido, produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. embalagem em polietileno contendo no 2 litros	Unidade	60	450	800	40	40	1390	6,97	9.688,30
75475	08	Desodorizador de ar, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na	Unidade	30	70	60	20	15	195	11,90	2.320,50



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

	embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA.																		
75476	09	Detergente líquido, aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoaalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml.	Unidade	70	350	600	40	30	1090	2,18									2.376,20
45066	10	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca	Unidade	0	0	15	0	0	15	5,22									78,30
75477	11	Espunja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral. características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades.	Pacote	12	150	160	15	12	349	2,60									907,40
75478	12	Espunja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades	Pacote	12	70	150	10	8	250	5,62									1.405,00
49614	13	Fianela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, sendo 50% nas cores amarela ou vermelha e 50% na cor branca. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento.	Unidade	15	60	100	20	10	205	2,60									533,00




**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

49615	14	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, para moscas, mosquitos e baratas, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml.	Unidade	12	50	40	15	8	125	3,82	477,50
49724	15	Limpa vidros, material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Unidade	12	50	120	10	12	204	9,22	1.880,88
75480	16	Lixeira para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 30 litros, com dimensões de 320 cm de comprimento x 420 cm de largura e 480 cm de altura (tolerância para qualquer das medidas de 5 cm para maior), na cor branca. Tampa com sistema de abertura/fechamento por meio de pedal, com a base para apoio do pé medindo 10 cm de largura (tolerância de 2 cm para maior) e estrutura de acionamento da tampa/pedal confeccionada em polietileno de alta densidade, medindo, no mínimo, 7 cm de largura	Unidade	0	30	20	0	3	53	75,00	3.975,00
75481	17	Lustre móveis, frasco com 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	15	70	20	20	10	135	4,22	569,70
87714	18	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho (P/M/G)	Par	0	100	150	20	15	285	3,22	917,70

2





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

75488	19	Pá De Lixo Plástica 24x16,5x7 Com Cabo Longo Madeira Revestida (80cm)	Unidade	5	40	25	5	5	80	4,26	340,80
75489	20	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	Unidade	25	100	300	20	15	460	3,27	1.504,20
49627	21	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores variadas, 400x750mm.	Unidade	30	120	60	30	12	252	3,23	813,96
75490	22	Pano para limpeza, tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscoso e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com 05 unidades	Unidade	20	130	100	12	10	272	5,60	1.523,20
75491	23	Papel higiênico, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 rolos.	Pacote	90	500	1000	70	50	1710	3,78	6.463,80
87719	24	Papel toalha, material 100% celulose, formato 23 x 23 cm (variação máxima: 2cm), branco, pacote com 1000 folhas, interfolhadas, separadas por lotes de 250 folhas.	Pacote	12	200	250	12	12	486	10,23	4.971,78
47042	25	Polidor de alumínio 500 ml;	Unidade	20	80	120	15	10	245	2,60	637,00
49632	26	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unidade	7	50	40	3	5	105	6,60	693,00
49635	27	Sabão em barra. composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com alvejante, perfumado, barra com 200g, formato retangular. Barras acondicionadas em plástico, individualmente ou com 5 unidades.	Pacote	12	24	40	5	5	86	5,83	501,38





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

75496	28	Sabão em pó, embalagem de 1,0kg, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. deve ter registro ANVISA/MS	Embalagem	50	350	300	50	40	790	4,94	3.902,60
49650	29	Sabonete líquido concentrado PH 5,5 a 6,5, cremoso, perolizado, para uso em saboneteiras com reservatório, com alto poder germicida, densidade 1020 a 1040g/l, essência de erva doce, certificado pela ANVISA, galão de 5 litros.	Galão	0	80	50	8	10	148	19,33	2.860,84
75499	30	Saco de lixo plásticos hospitalar - para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, em Polietileno de alta densidade, na cor branca, de uso único. Capacidade de 100 L. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	0	0	10	0	0	10	42,00	420,00
10001	31	Saco de lixo plásticos hospitalar - para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, em Polietileno de alta densidade, na cor branca, de uso único. Capacidade de 200 L. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	0	0	10	0	0	10	58,83	588,30
75500	32	Saco de lixo plásticos hospitalar - para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, em Polietileno de alta densidade, na cor branca, de uso único. Capacidade de 30 L. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	0	10	10	0	0	20	22,33	446,60
75501	33	Saco de lixo plásticos hospitalar - para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, em Polietileno de alta densidade, na cor branca, de uso único. Capacidade de 50 L. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	0	0	10	0	0	10	29,17	291,70





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Sec	PSF	Hosp	CAPS	Vig	Qt. Total	VL Unit	VL Total
75502	34	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	7	16	13	5	6	47	21,80	1.024,60
75503	35	Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	7	16	13	5	6	47	4,67	219,49
87710	36	Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor Preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	8	16	13	5	6	48	7,40	355,20
87711	37	Saco plástico para lixo, capacidade 50L. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	7	16	13	5	6	47	8,78	412,66
49653	38	Toalha de rosto felpudas cores variadas 100% algodão medindo 50x70cm	Unidade	10	24	10	10	10	64	7,60	486,40
49643	39	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	Unidade	15	80	40	12	6	153	7,80	1.193,40
75512	40	Vassoura/escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Unidade	4	50	20	5	5	84	8,30	697,20
			Valro Total Estimado do Lote 01								
			LOTE 02 – COPA E COZINHA								
Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Sec	PSF	Hosp	CAPS	Vig	Qt. Total	VL Unit	VL Total
75372	01	Avental impermeável branco tamanho (P/M/G)	Unidade	3	16	12	0	2	33	8,83	291,39
75377	02	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 L	Unidade	0	0	5	0	0	5	42,33	211,65
49663	03	Bandeja grande inox com alça	Unidade	2	0	2	1	0	5	59,00	295,00







Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama sua cidade*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

75384	04	Borracha para panela de pressão com capacidade 10 litros	Unidade	0	0	10	0	0	0	10	21,07	210,70
10002	05	Borracha para panela de pressão com capacidade 20 litros	Unidade	0	0	10	0	0	0	10	22,23	222,30
75385	06	Bule, em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 3 litros.	Unidade	0	0	2	0	0	0	2	39,77	79,54
75387	07	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais em alumínio reforçado, com capacidade de aproximadamente 5 litros, medindo aproximadamente 24cm de diâmetro e 12,5cm de altura.	Unidade	0	0	3	0	0	0	3	46,73	140,19
75389	08	Cadeira, plástica, sem braço, em polipropileno virgem, na cor branca, dimensões de aproximadamente 89,4x44,2x45mm.	Unidade	40	100	20	30	0	0	190	34,67	6.587,30
49790	09	Colher côncava para caldeirão em polipropileno, medindo 5,5cm x 45cm	Unidade	0	0	4	0	0	0	4	14,43	57,72
75398	10	Colher de café, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	15	96	30	12	12	12	165	3,48	574,20
75399	11	Colher de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	15	96	30	12	12	12	165	3,42	564,30
75400	12	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento mínimo de 40 cm	Unidade	0	0	5	0	0	0	5	9,75	48,75
75404	13	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz, com no mínimo 30 cm	Unidade	0	0	5	0	0	0	5	18,17	90,85
49677	14	Concha grande em aço inox, reforçada, cabo inteiro, sem emendas	Unidade	0	0	5	0	0	0	5	26,50	132,50
75410	15	Depósito para mantimentos com tampa, redondo, em material plástico, capacidade de 2kg	Unidade	2	0	5	0	0	0	7	19,13	133,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui-ce.gov.br](http://www.icapui-ce.gov.br)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

75411	16	Depósito plástico com tampa, capacidade de 5 litros (tipo depósito de criança)	Unidade	0	0	5	0	0	0	5	34,57	172,85
75417	17	Escumadeira em inox, com gancho com aproximadamente 30 cm de comprimento no total e escumadeira com aproximadamente 11 cm de diâmetro, de 1ª qualidade.	Unidade	0	0	3	0	0	0	3	97,30	291,90
75418	18	Espremedor, para alho, em inox, tipo manual, com medidas aproximadas de 8cm x 3cm, profundidade do receptor de aproximadamente 22cm²	Unidade	0	0	3	0	0	0	3	16,20	48,60
75419	19	Faca para uso em cozinha, cabo em madeira, lâmina de carbono normal nº 06	Unidade	1	8	4	0	0	0	13	3,53	45,89
75423	20	Faca, tipo de mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, comprimento lâmina 13,5 cm, comprimento cabo 8,5 cm, largura lâmina 1 cm	Unidade	15	96	30	12	12	12	165	40,60	6.699,00
75425	21	Fósforo de madeira; composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória Inmetro; pacote com 10 caixas	Pacote	12	80	30	14	5	5	141	4,77	672,57
49797	22	Frigideira teflon c/ cabo 25cmx18cm o cabo não pode conter madeira	Unidade	0	0	4	0	0	0	4	59,00	236,00
75428	23	Frigideira, em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, anti-térmico, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro e 75mm de altura.	Unidade	0	0	3	0	0	0	3	57,33	171,99
75429	24	Frigideira, material alumínio, diâmetro 28 cm, tipo funda, revestimento teflon, material cabo baquelite anti-térmico, com tampa e revestimento interno e externo	Unidade	0	0	3	0	0	0	3	66,43	199,29

R.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

75432	25	Garfos, tipo de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável liso e polido, 1,50 mm de espessura	Unidade	15	96	30	12	12	165	3,48	574,20
75434	26	Garrafa térmica para café, com capacidade para 2 litros, com alça superior, tipo serve jato (apertar)	Unidade	2	16	4	2	2	26	96,00	2.496,00
75438	27	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 05 litros, cor lisa, com torneira.	Unidade	0	0	2	0	0	2	49,33	98,66
75439	28	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 1 L, cor lisa (podendo ser azul, verde, cinza), comprimento 150 mm, largura 117 mm, altura 277 mm	Unidade	1	0	3	0	0	4	27,50	110,00
49727	29	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 22 cm, cor branca, tipo folhas duplas, branca e texturizada, pacote com 50 unidades	Pacote	20	200	70	30	15	335	1,43	479,05
75441	30	Jogo de copo de vidro 360 ml com 06 peças	Jogo	3	16	6	3	3	31	42,27	1.310,37
49800	31	Leiteira em alumínio 2 lt com cabo e tampa	Unidade	0	8	3	0	0	11	24,93	274,23
75443	32	Organizador, em plástico resistente, transparente, com tampa, com no mínimo 03 divisórias, para talheres.	Unidade	0	0	2	0	0	2	28,82	57,64
75444	33	Panela alumínio batido capac. 24 lts com tampa. As alças não podem conter madeira	Unidade	0	0	2	0	0	2	136,33	272,66
75445	34	Panela alumínio batido tipo caçarola com tampa, capacidade de 30 litros	Unidade	0	0	2	0	0	2	159,33	318,66
75446	35	Panela alumínio com tampa, com capacidade de 05 litros, as alças não podem conter madeiras.	Unidade	0	0	2	0	0	2	90,00	180,00
87723	36	Panela alumínio média batido com tampa, capacidade de 12 litros, as alças não podem conter madeira	Unidade	0	0	2	0	0	2	86,20	172,40
75449	37	Panela de pressão c/ válvula segurança, capacidade de 10lt	Unidade	0	0	2	0	0	2	94,33	188,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Praça Aduato Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)





Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quer sua cidade*

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

75451	38	Panela em alumínio caldeirão cap. 45,2 litros, as alças não podem conter madeira	Unidade	0	0	2	0	0	0	156,33	312,66
75452	39	Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 20 litros.	Unidade	0	0	1	0	0	0	233,63	233,63
75453	40	Panela, material alumínio fundido, capacidade 05 L, material cabo baquelite, revestimento antiaderente, com tampa de alumínio com alça	Unidade	0	0	1	0	0	0	84,67	84,67
75455	41	Panela, material alumínio fundido, capacidade 15 L, material cabo baquelite, revestimento antiaderente, com tampa de alumínio com alça	Unidade	0	0	1	0	0	0	201,63	201,63
49850	42	Pano p/ coar café;	Unidade	5	24	20	5	5	59	4,10	241,90
49707	43	Pegador de macarrão em aço inox reforçado	Unidade	0	0	3	0	0	3	18,33	54,99
49708	44	Peneira plástica pequena com cabo - diâmetro de 20 cm	Unidade	0	0	4	0	0	4	6,87	27,48
75457	45	Pilão, em madeira natural, com medidas de aproximadamente de 15 cm de comprimento e 7 cm de diâmetro, acompanhando o socador.	Unidade	0	0	2	0	0	2	14,13	28,26
75460	46	Prato fundo, material vidro, aplicação refeição	Unidade	12	0	30	0	0	42	5,47	229,74
75461	47	Prato raso, material vidro, aplicação refeição	Unidade	12	0	30	0	0	42	5,47	229,74
75465	48	Tabua para corte 40cmx30cm em polipropileno	Unidade	0	0	2	0	0	2	22,82	45,64
49718	49	Touca descartável plissada, para proteção de cabelo, confeccionada em polipropileno, na cor branca. Pacote com 100 unidades	Pacote	2	24	15	0	0	41	10,30	422,30
10000	50	Xícaras de Chá com Pires - 220ml	Unidade	20	96	30	12	12	170	10,62	1.805,40
49720	51	Xícaras de louca c/pires para café, lisa	Unidade	20	96	30	12	12	170	10,07	1.711,90
Valor Total Estimado do Lote 02											
30.340,86											

*R.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA												
Item	Seq	Descrição/especificações	Unidade	Sec	SCFV	CREAS	IGD-PBF	IGD-SUAS	CRAS	Qt. Total	VI. Unit	VI. Total
75468	01	Ácido muriático em garrafa plástica de 1 litro	Unidade	10	20	12	12	15	20	89	4,07	362,23
75469	02	Água sanitária: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000 ml.	Unidade	50	300	100	60	40	150	700	2,08	1.456,00
75470	03	Alcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	Unidade	10	80	20	20	25	25	180	8,33	1.499,40
75514	04	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco, com pedal	Unidade	3	8	8	4	6	7	36	21,63	778,68





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

75392	05	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 L	Unidade	5	15	8	5	6	6	6	45	4,25	191,25						
49721	06	Desengordurante multíuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unidade	15	50	25	30	30	30	30	180	7,20	1.296,00						
75474	07	Desinfetante líquido, produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. embalagem em polietileno contendo no 2 litros	Unidade	40	120	100	80	50	120	510	6,97	3.554,70							

Handwritten signature or initials in a circle.





Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Querer uma cidade*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

75475	08	Unidade	15	35	25	20	20	25	140	11,90	1.666,00
75476	09	Unidade	50	130	100	30	50	100	460	2,18	1.002,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

75477	10	viscoso, embalagem descartável com 500 ml.	Pacote	7	40	20	12	15	20	114	2,60	296,40
75478	11	Espunja de limpeza, material de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades.	Pacote	7	30	15	12	12	12	88	5,62	494,56
49614	12	Espunja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades	Unidade	20	60	25	12	15	25	157	2,60	408,20







Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama a cidade*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

49615	13	60) cm de comprimento. Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, para moscas, mosquitos e baratas, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml.	Unidade	12	15	10	8	8	10	63	3,82	240,66
49724	14	Limpa vidros, material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Unidade	5	20	12	10	8	8	63	9,22	580,86
75481	15	Lustra móveis, frasco com 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes anfifílicos e fragrância suave,	Unidade	12	25	15	10	10	15	87	4,22	367,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**icapuí**  
*Governa com consciência*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

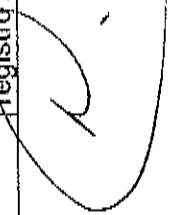
75489	16	que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	20	60	20	12	15	25	152	3,27	497,04
75490	17	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	Unidade	15	50	15	12	12	16	120	5,60	672,00
75491	18	Pano para limpeza, tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com 05 unidades	Pacote	40	100	70	20	50	35	315	3,78	1.190,70
87719	19	Papel higiênico, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 rolos.	Pacote	10	30	12	10	12	15	89	10,23	910,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

47042	20	folhas.	Unidade	8	25	15	12	12	15	87	2,60	226,20
49632	21	Polidor de alumínio 500 ml; Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unidade	12	15	12	5	6	12	62	6,60	409,20
49635	22	Sabão em barra. composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com alvejante, perfumado, barra com 200g, formato retangular. Barras acondicionadas em plástico, individualmente ou com 5 unidades.	Pacote	8	12	12	5	5	10	52	5,83	303,16
75496	23	Sabão em pó, embalagem de 1,0kg, composição: tensoativo aniônico, tampouantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. deve ter registro ANVISA/MS	Embalage m	15	60	25	20	25	30	175	4,94	864,50

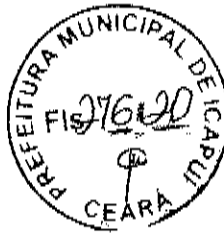





Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Querer com certeza*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

75502	24	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	10	8	8	3	2	3	34	21,80	741,20
75503	25	Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	10	8	8	3	2	3	34	4,67	158,78
87710	26	Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor Preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	10	8	8	3	2	3	34	7,40	251,60
87711	27	Saco plástico para lixo, capacidade 50L. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	10	8	8	3	2	3	34	8,78	298,52
49653	28	Toalha de rosto felpudas cores variadas 100% algodão medindo 50x70cm	Unidade	15	30	30	8	5	20	108	7,60	820,80
49643	29	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	Unidade	10	15	15	5	8	14	67	7,80	522,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Item	Seq	Descrição/especificações	Unidade	Sec	SCFV	CREAS	IGD-PBF	IGD-SUAS	CRAS	Qt. Total	VI. Unit	VI. Total
75512	30	Vassoura/escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Unidade	3	5	8	3	2	4	25	8,30	207,50
Valor Total Estimado do Lote 01												
LOTE 02 – COPA E COZINHA												
75379	01	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros	Unidade	5	20	20	8	5	12	70	5,27	368,90
75389	02	Cadeira, plástica, sem braço, em polipropileno virgem, na cor branca, de dimensões aproximadamente 894x442x445mm.	Unidade	20	70	30	15	12	40	187	34,67	6.483,29
75397	03	Coador para café, material flanela, tamanho 18 x 15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Unidade	2	3	5	2	2	3	17	4,07	69,19
49675	04	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação sobremesa, pacote com no mínimo 100 unidades	Unidade	15	120	70	30	40	70	345	4,12	1.421,40
75423	05	Faca, tipo de mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inox inoxidável, comprimento	Unidade	20	36	15	12	12	12	107	40,60	4.344,20





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

75425	06	lâmina 13,5 cm, comprimento cabo 8,5 cm, largura lâmina 1 cm	Pacote	8	20	12	8	8	10	66	4,77	314,82
75431	07	Fósforo de madeira; composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória Inmetro; pacote com 10 caixas	Pacote	15	120	70	30	30	50	315	3,48	1.096,20
75432	08	Garfos, tipo de mesa, material corpo plástico, tipo adulto, características adicionais incolor, descartável, pacote com 100 unidades	Unidade	20	36	15	12	12	12	107	3,48	372,36
75434	09	Garrafa térmica para café, com capacidade para 2 litro, com alça superior, tipo serve jato (apertar)	Unidade	4	5	2	2	2	3	18	96,00	1.728,00
49727	10	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 22 cm, cor	Pacote	40	170	80	30	40	70	430	1,43	614,90





Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama a vida*

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

75441	11	branca, tipo folhas duplas, branca e texturizada, pacote com 50 unidades	Jogo	4	6	3	2	2	5	22	42,27	929,94
75442	12	Jogo de copo de vidro 360 ml com 06 peças Mesa, plástica, quadrada, em polipropileno vigem, na cor branca, com aberturas para guarda sol, dimensões de aproximadamente 720x700x700mm.	Unidade	5	10	7	3	4	10	39	69,67	2.717,13
45211	13	Prato, material plástico, aplicação refeição, tamanho grande, características adicionais descartável, cor branca, pacote com 10 unidades	Pacote	150	130	70	30	30	70	480	2,47	1.185,60
Valor Total Estimado do Lote 02												
											21.645,93	

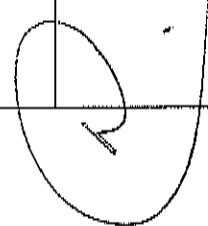


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000  
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57  
[www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	VI. Unit	VI. Total
75468	01	Ácido muriático em garrafa plástica de 1 litro	Unidade	45	4,07	183,15
75469	02	Água sanitária: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000 ml.	Unidade	180	2,08	374,40
75470	03	Alcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	Unidade	50	8,33	416,50
75514	04	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco, com pedal	Unidade	10	21,63	216,30
75392	05	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 L	Unidade	15	4,25	63,75
49721	06	Desengordurante multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unidade	15	7,20	108,00





49606	07	Desentupidor de borracha para vaso sanitário, tipo chapéu chinês, com cabo de madeira, revestido em plástico, com 60cm de comprimento, aproximadamente	Unidade	2	7,47	14,94
75474	08	Desinfetante líquido, produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. embalagem em polietileno contendo no 2 litros	Unidade	100	6,97	697,00
75475	09	Desodorizador de ar, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA.	Unidade	40	11,90	476,00

75476	10	Detergente líquido, aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml.	Unidade	50	2,18	109,00
75477	11	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades.	Pacote	20	2,60	52,00
75478	12	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades	Pacote	20	5,62	112,40
49614	13	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, sendo 50% nas cores amarela ou vermelha e 50% na cor branca. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento.	Unidade	20	2,60	52,00



49615	14	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, para moscas, mosquitos e baratas, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml.	Unidade	12	3,82	45,84
49724	15	Limpa vidros, material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Unidade	6	9,22	55,32
75481	16	Lustra móveis, frasco com 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	4,22	50,64
75488	17	Pá De Lixo Plástica 24x16,5x7 Com Cabo Longo Madeira Revestida (80cm)	Unidade	5	4,26	21,30
75489	18	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	Unidade	24	3,27	78,48
49627	19	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas	Unidade	25	3,23	80,75

		laterais, absorvente, lavável e durável, cores variadas, 400x750mm.				
75490	20	Pano para limpeza, tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscosa e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com 05 unidades	Unidade	12	5,60	67,20
75491	21	Papel higiênico, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 rolos.	Pacote	150	3,78	567,00
47042	22	Polidor de alumínio 500 ml;	Unidade	12	2,60	31,20
49632	23	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unidade	10	6,60	66,00
49635	24	Sabão em barra. composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com alvejante, perfumado, barra com 200g, formato retangular. Barras acondicionadas em plástico, individualmente ou com 5 unidades.	Pacote	15	5,83	87,45
75496	25	Sabão em pó, embalagem de 1,0kg, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. deve ter registro ANVISA/MS	Embalagem	30	4,94	148,20
75502	26	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	4	21,80	87,20

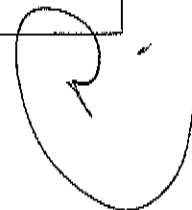
75503	27	Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	6	4,67	28,02
87710	28	Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor Preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	6	7,40	44,40
49653	29	Toalha de rosto felpudas cores variadas 100% algodão medindo 50x70cm	Unidade	15	7,60	114,00
49643	30	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	Unidade	12	7,80	93,60
75512	31	Vassoura/escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Unidade	5	8,30	41,50
Valor Total Estimado do Lote 01						4.583,54
LOTE 02 – COPA E COZINHA						
Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Vi. Unit	Vi. Total
49605	01	Avental frente e costa em oxford com cordão grande para ajuste, nos tamanhos M, G e GG.	Unidade	4	13,17	52,68
75379	02	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros	Unidade	8	5,27	42,16
75397	03	Coador para café, material flanela, tamanho 18 x 15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Unidade	5	4,07	20,35
75398	04	Colher de café, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	12	3,48	41,76

75399	05	Colher de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	12	3,42	41,04
75419	06	Faca para uso em cozinha, cabo em madeira, lâmina de carbono normal nº 06	Unidade	2	3,53	7,06
75423	07	Faca, tipo de mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, comprimento lâmina 13,5 cm, comprimento cabo 8,5 cm, largura lâmina 1 cm	Unidade	24	40,60	974,40
75425	08	Fósforo de madeira; composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória Inmetro; pacote com 10 caixas	Pacote	12	4,77	57,24
75432	09	Garfos, tipo de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável liso e polido, 1,50 mm de espessura	Unidade	24	3,48	83,52
75439	10	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 1 L, cor lisa (podendo ser azul, verde, cinza), comprimento 150 mm, largura 117 mm, altura 277 mm	Unidade	3	27,50	82,50
75441	11	Jogo de copo de vidro 360 ml com 06 peças	Jogo	4	42,27	169,08
87708	12	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm	Unidade	6	5,63	33,78
75461	13	Prato raso, material vidro, aplicação refeição	Unidade	24	5,47	131,28
75463	14	Recipiente, plástico, para acondicionar sal, com tampa, com capacidade para 1 kg.	Unidade	2	7,00	14,00
10000	15	Xícaras de Chá com Pires	Unidade	24	10,62	254,88

		- 220ml				
49720	16	Xicaras de louca c/pires para café, lisa	Unidade	24	10,07	241,68
Valor Total Estimado do Lote 02						2.247,41

**SECRETARIA DE GOVERNO**

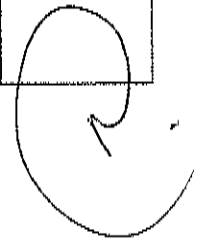
LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Vi. Unit	Vi. Total
75468	01	Acido muriático em garrafa plástica de 1 litro	Unidade	12	4,07	48,84
75469	02	Água sanitária: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000 ml.	Unidade	70	2,08	145,60
75470	03	Alcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	Unidade	25	8,33	208,25
75514	04	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco, com pedal	Unidade	5	21,63	108,15
49721	05	Desengordurante multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, principio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unidade	12	7,20	86,40



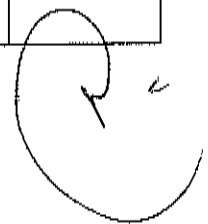
49606	06	Desentupidor de borracha para vaso sanitário, tipo chapéu chinês, com cabo de madeira, revestido em plástico, com 60cm de comprimento, aproximadamente	Unidade	2	7,47	14,94
75474	07	Desinfetante líquido, produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. embalagem em polietileno contendo no 2 litros	Unidade	30	6,97	209,10
75475	08	Desodorizador de ar, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA.	Unidade	20	11,90	238,00
75476	09	Detergente líquido, aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. fragrâncias limão,	Unidade	45	2,18	98,10



		neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml.				
75477	10	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades.	Pacote	20	2,60	52,00
75478	11	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades	Pacote	10	5,62	56,20
49614	12	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, sendo 50% nas cores amarela ou vermelha e 50% na cor branca. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento.	Unidade	10	2,60	26,00
49615	13	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, para moscas, mosquitos e baratas, inclusive para o mosquito da dengue, não	Unidade	10	3,82	38,20



		conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml.				
49724	14	Limpa vidros, material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Unidade	12	9,22	110,64
75480	15	Lixeira para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 30 litros, com dimensões de 320 cm de comprimento x 420 cm de largura e 480 cm de altura (tolerância para qualquer das medidas de 5 cm para maior), na cor branca, tampa com sistema de abertura/fechamento por meio de pedal, com a base para apoio do pé medindo 10 cm de largura (tolerância de 2 cm para maior) e estrutura de acionamento da tampa/pedal confeccionada em polietileno de alta densidade, medindo, no mínimo, 7 cm de largura	Unidade	5	75,00	375,00
75481	16	Lustra móveis, frasco com 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e	Unidade	12	4,22	50,64



		marcas d'água, com registro no Ministério da Saúde.				
75488	17	Pá De Lixo Plástica 24x16,5x7 Com Cabo Longo Madeira Revestida (80cm)	Unidade	3	4,26	12,78
75489	18	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	Unidade	15	3,27	49,05
49627	19	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores variadas, 400x750mm.	Unidade	15	3,23	48,45
75490	20	Pano para limpeza, tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com 05 unidades	Unidade	12	5,60	67,20
75491	21	Papel higiênico, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 rolos.	Pacote	30	3,78	113,40
49632	22	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unidade	5	6,60	33,00
49635	23	Sabão em barra. composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com alvejante, perfumado, barra com 200g, formato retangular. Barras acondicionadas em plástico, individualmente ou com 5 unidades.	Pacote	10	5,83	58,30



75496	24	Sabão em pó, embalagem de 1,0kg, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. deve ter registro ANVISA/MS	Embalagem	12	4,94	59,28
75502	25	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	5	21,80	109,00
75503	26	Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	10	4,67	46,70
87711	27	Saco plástico para lixo, capacidade 50L. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	10	8,78	87,80
49653	28	Toalha de rosto felpudas cores variadas 100% algodão medindo 50x70cm	Unidade	12	7,60	91,20
49643	29	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	Unidade	10	7,80	78,00
75512	30	Vassoura/escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Unidade	3	8,30	24,90
Valor Total Estimado do Lote 01						2.745,12
LOTE 02 – COPA E COZINHA						
Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Vi. Unit	Vi. Total

75379	01	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros	Unidade	4	5,27	21,08
75382	02	Bandeja média inox com alça	Unidade	2	49,00	98,00
75389	03	Cadeira, plástica, sem braço, em polipropileno virgem, na cor branca, dimensões de aproximadamente 894x442x445mm.	Unidade	60	34,67	2.080,20
75398	04	Colher de café, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	12	3,48	41,76
75399	05	Colher de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	12	3,42	41,04
75419	06	Faca para uso em cozinha, cabo em madeira, lâmina de carbono normal nº 06	Unidade	2	3,53	7,06
75423	07	Faca, tipo de mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, comprimento lâmina 13,5 cm, comprimento cabo 8,5 cm, largura lâmina 1 cm	Unidade	24	40,60	974,40
75425	08	Fósforo de madeira; composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória Inmetro; pacote com 10 caixas	Pacote	12	4,77	57,24
75432	09	Garfos, tipo de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável liso e polido, 1,50 mm de espessura	Unidade	24	3,48	83,52
49727	10	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 22 cm, cor branca, tipo folhas duplas, branca e texturizada, pacote com 50 unidades	Pacote	24	1,43	34,32

75440	11	Jarra; de polipropileno; capacidade mínima para (3000 ml); com diâmetro mínimo de (138,0mm); altura mínima de (234,0mm); transparente; com tampa, com alça fixada na parte superior e inferior do corpo.	Unidade	2	10,03	20,06
75441	12	Jogo de copo de vidro 360 ml com 06 peças	Jogo	4	42,27	169,08
87708	13	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm	Unidade	4	5,63	22,52
87709	14	Papel toalha interfolhado, 20x20 cm, pacote com 02 unidades, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção	Pacote	10	7,77	77,70
75460	15	Prato fundo, material vidro, aplicação refeição	Unidade	24	5,47	131,28
75461	16	Prato raso, material vidro, aplicação refeição	Unidade	24	5,47	131,28
75466	17	Taça para água Paulista com 250ml	Unidade	36	14,30	514,80
10000	18	Xícaras de Chá com Pires - 220ml	Unidade	24	10,62	254,88
49720	19	Xícaras de louca c/pires para café, lisa	Unidade	24	10,07	241,68
Valor Total Estimado do Lote 02						5.001,90

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Vi. Unit	Vi. Total
75468	01	Ácido muriático em garrafa plástica de 1 litro	Unidade	15	4,07	61,05
75469	02	Água sanitária: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000 ml.	Unidade	40	2,08	83,20

75470	03	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	Unidade	12	8,33	99,96
75514	04	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco, com pedal	Unidade	15	21,63	324,45
75392	05	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 L	Unidade	15	4,25	63,75
75474	06	Desinfetante líquido, produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. embalagem em polietileno contendo no 2 litros	Unidade	35	6,97	243,95
75475	07	Desodorizador de ar, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias	Unidade	12	11,90	142,80

		e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA.				
75476	08	Detergente líquido, aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml.	Unidade	30	2,18	65,40
49611	09	Escova sanitária plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.	Unidade	2	6,03	12,06
75477	10	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades.	Pacote	10	2,60	26,00
75478	11	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular	Pacote	10	5,62	56,20



		anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades				
49614	12	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, sendo 50% nas cores amarela ou vermelha e 50% na cor branca. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento.	Unidade	15	2,60	39,00
49615	13	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, para moscas, mosquitos e baratas, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml.	Unidade	10	3,82	38,20
75481	14	Lustra móveis, frasco com 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	4,22	50,64
75488	15	Pá De Lixo Plástica 24x16,5x7 Com Cabo Longo Madeira Revestida (80cm)	Unidade	5	4,26	21,30
75489	16	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção,	Unidade	20	3,27	65,40

		saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco				
75490	17	Pano para limpeza, tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com 05 unidades	Unidade	20	5,60	112,00
75491	18	Papel higiênico, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 rolos.	Pacote	120	3,78	453,60
47042	19	Polidor de alumínio 500 ml;	Unidade	5	2,60	13,00
49632	20	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unidade	6	6,60	39,60
75496	21	Sabão em pó, embalagem de 1,0kg, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. deve ter registro ANVISA/MS	Embalagem	20	4,94	98,80
75502	22	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	5	21,80	109,00
75503	23	Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	7	4,67	32,69
87710	24	Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor Preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no	Pacote	7	7,40	51,80

		mínimo 100 unidades				
87711	25	Saco plástico para lixo, capacidade 50L. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	5	8,78	43,90
49653	26	Toalha de rosto felpudas cores variadas 100% algodão medindo 50x70cm	Unidade	10	7,60	76,00
49643	27	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	Unidade	12	7,80	93,60
Valor Total Estimado do Lote 01						2.517,35
LOTE 02 – COPA E COZINHA						
Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Vi. Unit	Vi. Total
75398	01	Colher de café, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	15	3,48	52,20
75399	02	Colher de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	15	3,42	51,30
75423	03	Faca, tipo de mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, comprimento lâmina 13,5 cm, comprimento cabo 8,5 cm, largura lâmina 1 cm	Unidade	15	40,60	609,00
75432	04	Garfos, tipo de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável liso e polido, 1,50 mm de espessura	Unidade	15	3,48	52,20
75439	05	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 1 L, cor lisa (podendo ser azul, verde, cinza), comprimento 150 mm, largura 117 mm, altura 277 mm	Unidade	15	27,50	412,50

75440	06	Jarra; de polipropileno; capacidade mínima para (3000 ml); com diâmetro mínimo de (138,0mm); altura mínima de (234,0mm); transparente; com tampa, com alça fixada na parte superior e inferior do corpo.	Unidade	15	10,03	150,45
75461	07	Prato raso, material vidro, aplicação refeição	Unidade	15	5,47	82,05
10000	08	Xícaras de Chá com Pires - 220ml	Unidade	15	10,62	159,30
49720	09	Xícaras de louca c/pires para café, lisa	Unidade	15	10,07	151,05
Valor Total Estimado do Lote 02						1.720,05

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Vi. Unit	Vi. Total
75468	01	Acido muriático em garrafa plástica de 1 litro	Unidade	20	4,07	81,40
75469	02	Água sanitária: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000 ml.	Unidade	70	2,08	145,60
75470	03	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	Unidade	24	8,33	199,92
75514	04	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco, com pedal	Unidade	3	21,63	64,89
75392	05	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado,	Unidade	6	4,25	25,50

		polipropileno, capacidade 10 L				
49721	06	Desengordurante multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unidade	12	7,20	86,40
75474	07	Desinfetante líquido, produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. embalagem em polietileno contendo no 2 litros	Unidade	40	6,97	278,80
75475	08	Desodorizador de ar, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem.	Unidade	20	11,90	238,00

		Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA.				
75476	09	Detergente líquido, aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml.	Unidade	30	2,18	65,40
75477	10	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades.	Pacote	12	2,60	31,20
75478	11	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades	Pacote	12	5,62	67,44
49614	12	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, sendo 50% nas cores amarela ou vermelha e 50% na cor branca. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento.	Unidade	100	2,60	260,00

49615	13	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, para moscas, mosquitos e baratas, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml.	Unidade	10	3,82	38,20
75481	14	Lustra móveis, frasco com 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	10	4,22	42,20
75489	15	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	Unidade	20	3,27	65,40
75490	16	Pano para limpeza, tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com 05 unidades	Unidade	12	5,60	67,20
75491	17	Papel higiênico, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 rolos.	Pacote	80	3,78	302,40
47042	18	Polidor de alumínio 500 ml;	Unidade	10	2,60	26,00
49632	19	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo	Unidade	5	6,60	33,00

		rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.				
49635	20	Sabão em barra. composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com alvejante, perfumado, barra com 200g, formato retangular. Barras acondicionadas em plástico, individualmente ou com 5 unidades.	Pacote	8	5,83	46,64
75496	21	Sabão em pó, embalagem de 1,0kg, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. deve ter registro ANVISA/MS	Embalagem	20	4,94	98,80
75502	22	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	7	21,80	152,60
75503	23	Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	7	4,67	32,69
49653	24	Toalha de rosto felpudas cores variadas 100% algodão medindo 50x70cm	Unidade	8	7,60	60,80
49643	25	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	Unidade	12	7,80	93,60
75512	26	Vassoura/escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da	Unidade	3	8,30	24,90



Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Vi. Unit	Vi. Total
escova.						
Valor Total Estimado do Lote 01						2.628,98
LOTE 02 – COPA E COZINHA						
49663	01	Bandeja grande inox com alça	Unidade	2	59,00	118,00
75389	02	Cadeira, plástica, sem braço, em polipropileno virgem, na cor branca, dimensões de aproximadamente 894x442x445mm.	Unidade	70	34,67	2.426,90
75398	03	Colher de café, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	10	3,48	34,80
75399	04	Colher de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	10	3,42	34,20
75419	05	Faca para uso em cozinha, cabo em madeira, lâmina de carbono normal nº 06	Unidade	2	3,53	7,06
75423	06	Faca, tipo de mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, comprimento lâmina 13,5 cm, comprimento cabo 8,5 cm, largura lâmina 1 cm	Unidade	15	40,60	609,00
75425	07	Fósforo de madeira; composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória Inmetro; pacote com 10 caixas	Pacote	10	4,77	47,70
75432	08	Garfos, tipo de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável liso e polido, 1,50 mm de espessura	Unidade	15	3,48	52,20
75438	09	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 05 litros, cor lisa, com torneira.	Unidade	2	49,33	98,66

75439	10	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 1 L, cor lisa (podendo ser azul, verde, cinza), comprimento 150 mm, largura 117 mm, altura 277 mm	Unidade	2	27,50	55,00
75442	11	Mesa, plástica, quadrada, em polipropileno vagem, na cor branca, com aberturas para guarda sol, dimensões de aproximadamente 720x700x700mm.	Unidade	15	69,67	1.045,05
87708	12	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm	Unidade	5	5,63	28,15
75461	13	Prato raso, material vidro, aplicação refeição	Unidade	15	5,47	82,05
10000	14	Xícaras de Chá com Pires - 220ml	Unidade	15	10,62	159,30
49720	15	Xícaras de louca c/pires para café, lisa	Unidade	15	10,07	151,05
Valor Total Estimado do Lote 02						4.949,12

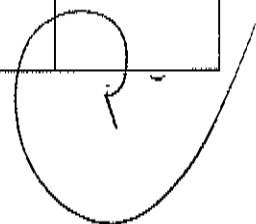
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE, TRABALHO, AGRICULTURA E PESCA**

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
Item	Seq	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
75468	01	Acido muriático em garrafa plástica de 1 litro	Unidade	36	4,07	146,52
75469	02	Água sanitária: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000 ml.	Unidade	150	2,08	312,00
75470	03	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool;	Unidade	15	8,33	124,95

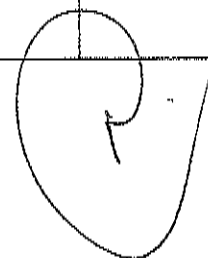
		apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.				
75514	04	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco, com pedal	Unidade	7	21,63	151,41
75392	05	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 L	Unidade	2	4,25	8,50
49721	05	Desengordurante multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unidade	5	7,20	36,00
75474	06	Desinfetante líquido, produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. embalagem em polietileno contendo no 2 litros	Unidade	130	6,97	906,10



75475	07	Desodorizador de ar, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA.	Unidade	12	11,90	142,80
75476	08	Detergente líquido, aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml.	Unidade	170	2,18	370,60
49611	09	Escova sanitária plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.	Unidade	5	6,03	30,15
75477	10	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação.	Pacote	20	2,60	52,00



		comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades.				
75478	11	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades	Pacote	20	5,62	112,40
49614	12	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, sendo 50% nas cores amarela ou vermelha e 50% na cor branca. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento.	Unidade	10	2,60	26,00
49615	13	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, para moscas, mosquitos e baratas, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml.	Unidade	6	3,82	22,92
75480	14	Lixeira para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 30 litros, com dimensões de 320 cm de comprimento x 420 cm de largura e 480 cm de altura (tolerância para qualquer das medidas de 5 cm para maior), na cor branca. tampa com sistema de abertura/fechamento por meio de pedal, com a base para apoio do pé medindo 10 cm de largura (tolerância	Unidade	5	75,00	375,00



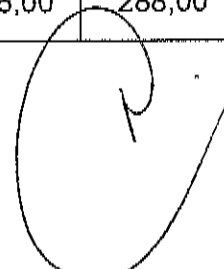
		de 2 cm para maior) e estrutura de acionamento da tampa/pedal confeccionada em polietileno de alta densidade, medindo, no mínimo, 7 cm de largura				
75481	15	Lustra móveis, frasco com 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	10	4,22	42,20
75489	16	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	Unidade	30	3,27	98,10
49627	17	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores variadas, 400x750mm.	Unidade	15	3,23	48,45
75491	18	Papel higiênico, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 rolos.	Pacote	220	3,78	831,60
75493	19	Pedra sanitária, odorizante sanitário, substâncias perfumante, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data	Caixa	30	2,25	67,50

		de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, caixa com uma unidade.				
47042	20	Polidor de alumínio 500 ml;	Unidade	10	2,60	26,00
49632	21	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unidade	15	6,60	99,00
49635	22	Sabão em barra. composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com alvejante, perfumado, barra com 200g, formato retangular. Barras acondicionadas em plástico, individualmente ou com 5 unidades.	Pacote	4	5,83	23,32
75496	23	Sabão em pó, embalagem de 1,0kg, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. deve ter registro ANVISA/MS	Embalagem	150	4,94	741,00
75488	24	Pá de Lixo Plástica 24x16,5x7 Com Cabo Longo Madeira Revestida (80cm)	Unidade	4	4,26	17,04
75502	25	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	1200	21,80	26.160,00
75503	26	Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	40	4,67	186,80
87710	27	Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor Preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm,	Pacote	150	7,40	1.110,00

		resistente, pacote com no mínimo 100 unidades				
87711	28	Saco plástico para lixo, capacidade 50L. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	10	8,78	87,80
49653	29	Toalha de rosto felpudas cores variadas 100% algodão medindo 50x70cm	Unidade	15	7,60	114,00
49643	30	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	Unidade	15	7,80	117,00
49645	31	Vassoura de palha de carnaúba	Unidade	20	1,70	34,00
Valor Total Estimado do Lote 01						32.621,16
LOTE 02 – COPA E COZINHA						
Item	Seq	Descrição/especificações	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor total
75381	01	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 L, cor preto, pegador embutido	Unidade	10	10,43	104,30
49663	02	Bandeja grande inox com alça	Unidade	2	59,00	118,00
75387	03	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais em alumínio reforçado, com capacidade de aproximadamente 5 litros, medindo aproximadamente 24cm de diâmetro e 12,5cm de altura.	Unidade	1	46,73	46,73
75389	04	Cadeira, plástica, sem braço, em polipropileno virgem, na cor branca, dimensões de aproximadamente 894x442x445mm.	Unidade	80	34,67	2.773,60
75390	05	Cafeteira em alumínio de 1L	Unidade	2	92,10	184,20
49779	06	Caixa térmica cooler em EPS, alça regulável, capacidade 12 L	Unidade	3	92,33	276,99



75399	07	Colher de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	30	3,42	102,60
75404	08	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz, com no mínimo 30 cm	Unidade	3	18,17	54,51
75406	09	Conjunto de plástico porta mantimento c/5 unidades	Unidade	1	36,67	36,67
75407	10	Copo de vidro para água, formato cilíndrico, liso e incolor, com capacidade para 300ml. sem detalhes decorativos. Dimensões aproximadas: 6x13cm (DxA).	Unidade	30	37,17	1.115,10
75409	11	Cuscuzeira alumínio 7,7 litros	Unidade	2	46,83	93,66
87740	12	Estojo quadrado em plástico transparente com tampa 56L	Unidade	3	122,63	367,89
75419	13	Faca para uso em cozinha, cabo em madeira, lâmina de carbono normal nº 06	Unidade	2	3,53	7,06
75423	14	Faca, tipo de mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, comprimento lâmina 13,5 cm, comprimento cabo 8,5 cm, largura lâmina 1 cm	Unidade	40	40,60	1.624,00
75425	15	Fósforo de madeira; composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória Inmetro; pacote com 10 caixas	Pacote	6	4,77	28,62
75429	16	Frigideira, material alumínio, diâmetro 28 cm, tipo funda, revestimento teflon, material cabo baquelite antitérmico, com tampa e revestimento interno e externo	Unidade	2	66,43	132,86
75432	17	Garfos, tipo de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável liso e polido, 1,50 mm de espessura	Unidade	40	3,48	139,20
75434	18	Garrafa térmica para café, com capacidade para 2 litro,	Unidade	3	96,00	288,00



		com alça superior, tipo serve jato (apertar)				
49727	19	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 22 cm, cor branca, tipo folhas duplas, branca e texturizada, pacote com 50 unidades	Pacote	40	1,43	57,20
49845	20	Jarra plástica c/ alça e tampa 2lts	Unidade	2	7,67	15,34
75442	21	Mesa, plástica, quadrada, em polipropileno vigem, na cor branca, com aberturas para guarda sol, dimensões de aproximadamente 720x700x700mm.	Unidade	20	69,67	1.393,40
75444	22	Panela alumínio batido capac. 24 lts com tampa. as alças não podem conter madeira	Unidade	1	136,33	136,33
75449	23	Panela de pressão c/ válvula segurança, capacidade de 10lt	Unidade	1	94,33	94,33
75454	24	Panela, material alumínio fundido, capacidade 11 L, material cabo baquelite, revestimento antiaderente, com tampa de alumínio com alça	Unidade	1	97,50	97,50
49708	25	Peneira plástica pequena com cabo - diâmetro de 20 cm	Unidade	2	6,87	13,74
75459	26	Pote plástico, pote alimentos, material plástico, formato retangular, cor transparente, com tampa, altura 13 cm, largura 21 cm, capacidade 900 ml	Unidade	2	13,27	26,54
75460	27	Prato fundo, material vidro, aplicação refeição	Unidade	30	5,47	164,10
75466	28	Taça para água Paulista com 250ml	Unidade	12	14,30	171,60
10000	29	Xícaras de Chá com Pires - 220ml	Unidade	35	10,62	371,70
Valor Total Estimado do Lote 02						10.035,77

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

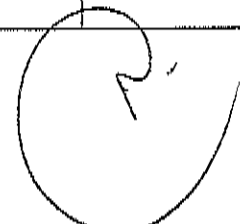
Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	VI. Unit	VI. Total
75468	01	Ácido muriático em garrafa plástica de 1 litro	Unidade	15	4,07	61,05
75469	02	Água sanitária: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000 ml.	Unidade	60	2,08	124,80
75470	03	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	Unidade	20	8,33	166,60
75514	04	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco, com pedal	Unidade	4	21,63	86,52
75392	05	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 L	Unidade	6	4,25	25,50
75474	06	Desinfetante líquido, produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. embalagem em polietileno contendo no	Unidade	50	6,97	348,50

		2 litros				
75475	07	Desodorizador de ar, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA.	Unidade	12	11,90	142,80
75476	08	Detergente líquido, aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml.	Unidade	40	2,18	87,20
75477	09	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades.	Pacote	12	2,60	31,20



75478	10	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades	Pacote	12	5,62	67,44
49614	11	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, sendo 50% nas cores amarela ou vermelha e 50% na cor branca. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento.	Unidade	10	2,60	26,00
49615	12	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, para moscas, mosquitos e baratas, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml.	Unidade	10	3,82	38,20
75481	13	Lustra móveis, frasco com 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	15	4,22	63,30
75488	14	Pá De Lixo Plástica 24x16,5x7 Com Cabo Longo Madeira Revestida	Unidade	5	4,26	21,30

		(80cm)				
75489	15	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	Unidade	20	3,27	65,40
49632	16	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unidade	8	6,60	52,80
49635	17	Sabão em barra, composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com alvejante, perfumado, barra com 200g, formato retangular. Barras acondicionadas em plástico, individualmente ou com 5 unidades.	Pacote	5	5,83	29,15
75496	18	Sabão em pó, embalagem de 1,0kg, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. deve ter registro ANVISA/MS	Embalagem	20	4,94	98,80
75502	19	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	5	21,80	109,00
75503	20	Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	7	4,67	32,69
87710	21	Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor Preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	5	7,40	37,00



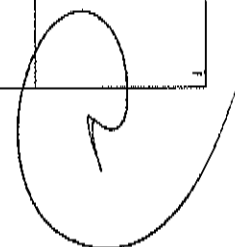
87711	22	Saco plástico para lixo, capacidade 50L. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	5	8,78	43,90
49643	23	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	Unidade	12	7,80	93,60
75512	24	Vassoura/escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Unidade	5	8,30	41,50
Valor Total Estimado do Lote 01						1.894,25
LOTE 02 – COPA E COZINHA						
Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Vl. Unit	Vl. Total
75379	01	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros	Unidade	8	5,27	42,16
75389	02	Cadeira, plástica, sem braço, em polipropileno virgem, na cor branca, dimensões de aproximadamente 894x442x445mm.	Unidade	30	34,67	1.040,10
75442	03	Mesa, plástica, quadrada, em polipropileno virgem, na cor branca, com aberturas para guarda sol, dimensões de aproximadamente 720x700x700mm.	Unidade	7	69,67	487,69
Valor Total Estimado do Lote 02						1.569,95

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IMFLA**

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Vl. Unit	Vl. Total
75468	01	Acido muriático em garrafa plástica de 1 litro	Unidade	6	4,07	24,42

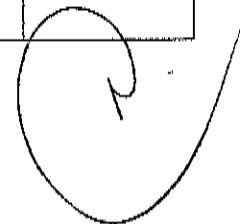


75469	02	Água sanitária: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000 ml.	Unidade	30	2,08	62,40
75470	03	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	Unidade	12	8,33	99,96
75514	04	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco, com pedal	Unidade	3	21,63	64,89
75392	05	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 L	Unidade	5	4,25	21,25
49721	06	Desengordurante multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unidade	5	7,20	36,00
75474	07	Desinfetante líquido, produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância.	Unidade	20	6,97	139,40

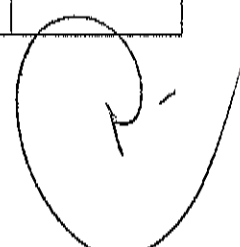




		Quatro fragrâncias - 25% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. embalagem em polietileno contendo no 2 litros				
75475	08	Desodorizador de ar, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA.	Unidade	12	11,90	142,80
75476	09	Detergente líquido, aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml.	Unidade	24	2,18	52,32
75477	10	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90	Pacote	6	2,60	15,60



		mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades.				
75478	11	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades	Pacote	8	5,62	44,96
49614	12	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, sendo 50% nas cores amarela ou vermelha e 50% na cor branca. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento.	Unidade	10	2,60	26,00
49615	13	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, para moscas, mosquitos e baratas, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml.	Unidade	7	3,82	26,74
49724	14	Limpa vidros, material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Unidade	8	9,22	73,76



75481	15	Lustra móveis, frasco com 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	10	4,22	42,20
75488	16	Pá De Lixo Plástica 24x16,5x7 Com Cabo Longo Madeira Revestida (80cm)	Unidade	2	4,26	8,52
75489	17	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	Unidade	12	3,27	39,24
75490	18	Pano para limpeza, tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com 05 unidades	Unidade	5	5,60	28,00
75491	19	Papel higiênico, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 rolos.	Pacote	24	3,78	90,72
49632	20	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unidade	3	6,60	19,80
49635	21	Sabão em barra. composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com alvejante, perfumado, barra com 200g, formato retangular.	Pacote	3	5,83	17,49



		Barras acondicionadas em plástico, individualmente ou com 5 unidades.				
75496	22	Sabão em pó, embalagem de 1,0kg, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. deve ter registro ANVISA/MS	Embalagem	12	4,94	59,28
75502	23	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades.	Pacote	8	21,80	174,40
75503	24	Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	7	4,67	32,69
49653	25	Toalha de rosto felpudas cores variadas 100% algodão medindo 50x70cm	Unidade	5	7,60	38,00
49643	26	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	Unidade	6	7,80	46,80
75512	27	Vassoura/escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Unidade	1	8,30	8,30
Valor Total Estimado do Lote 01						1.435,94
LOTE 02 – COPA E COZINHA						
Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Vi. Unit	Vi. Total
75379	01	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros	Unidade	3	5,27	15,81
75382	02	Bandeja média inox com alça	Unidade	1	49,00	49,00



75389	03	Cadeira, plástica, sem braço, em polipropileno virgem, na cor branca, dimensões de aproximadamente 894x442x445mm.	Unidade	20	34,67	693,40
75398	04	Colher de café, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	10	3,48	34,80
75399	05	Colher de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	10	3,42	34,20
75419	06	Faca para uso em cozinha, cabo em madeira, lâmina de carbono normal nº 06	Unidade	1	3,53	3,53
75423	07	Faca, tipo de mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, comprimento lâmina 13,5 cm, comprimento cabo 8,5 cm, largura lâmina 1 cm	Unidade	10	40,60	406,00
75425	08	Fósforo de madeira; composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória Inmetro; pacote com 10 caixas	Pacote	5	4,77	23,85
75432	09	Garfos, tipo de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável liso e polido, 1,50 mm de espessura	Unidade	10	3,48	34,80
75440	10	Jarra; de polipropileno; capacidade mínima para (3000 ml); com diâmetro mínimo de (138,0mm); altura mínima de (234,0mm); transparente; com tampa, com alça fixada na parte superior e inferior do corpo.	Unidade	2	10,03	20,06
75441	11	Jogo de copo de vidro 360 ml com 06 peças	Jogo	2	42,27	84,54



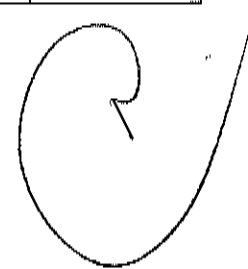
87709	12	Papel toalha interfolhado, 20x20 cm, pacote com 02 unidades, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção	Pacote	10	7,77	77,70
75461	13	Prato raso, material vidro, aplicação refeição	Unidade	10	5,47	54,70
Valor Total Estimado do Lote 02						1.532,39

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ICAPUI - AMTI**

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Vi. Unit	Vi. Total
75468	01	Acido muriático em garrafa plástica de 1 litro	Unidade	12	4,07	48,84
75469	02	Água sanitária: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000 ml.	Unidade	36	2,08	74,88
75470	03	Alcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	Unidade	10	8,33	83,30
75514	04	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco, com pedal	Unidade	3	21,63	64,89
75392	05	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 L	Unidade	3	4,25	12,75

75474	06	Desinfetante líquido, produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. embalagem em polietileno contendo no 2 litros	Unidade	30	6,97	209,10
75475	07	Desodorizador de ar, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA.	Unidade	15	11,90	178,50
75476	08	Detergente líquido, aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml.	Unidade	15	2,18	32,70



75478	09	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades	Pacote	8	5,62	44,96
49614	10	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, sendo 50% nas cores amarela ou vermelha e 50% na cor branca. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento.	Unidade	10	2,60	26,00
49615	11	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, para moscas, mosquitos e baratas, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml.	Unidade	8	3,82	30,56
75481	12	Lustra móveis, frasco com 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	6	4,22	25,32
75489	13	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado,	Unidade	15	3,27	49,05



		medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco				
49627	14	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores variadas, 400x750mm.	Unidade	10	3,23	32,30
75491	15	Papel higiênico, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 rolos.	Pacote	20	3,78	75,60
49632	16	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unidade	3	6,60	19,80
75496	17	Sabão em pó, embalagem de 1,0kg, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. deve ter registro ANVISA/MS	Embalagem	12	4,94	59,28
75503	18	Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	5	4,67	23,35
87710	19	Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor Preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com no mínimo 100 unidades	Pacote	5	7,40	37,00
49643	20	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado,	Unidade	6	7,80	46,80

		rosqueado.				
75512	21	Vassoura/escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Unidade	2	8,30	16,60
Valor Total Estimado do Lote 01						1.191,58
LOTE 02 – COPA E COZINHA						
Código	Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Vi. Unit	Vi. Total
75390	01	Cafeteira em alumínio de 1L	Unidade	1	92,10	92,10
75398	02	Colher de café, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	12	3,48	41,76
75399	03	Colher de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unidade	12	3,42	41,04
75439	04	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 1 L, cor lisa (podendo ser azul, verde, cinza), comprimento 150 mm, largura 117 mm, altura 277 mm	Unidade	2	27,50	55,00
49850	05	Pano p/ coar café;	Unidade	3	4,10	12,30
10000	06	Xícaras de Chá com Pires – 220ml	Unidade	12	10,62	127,44
49720	07	Xícaras de louca c/pires para café, lisa	Unidade	12	10,07	120,84
Valor Total Estimado do Lote 02						490,48

## 6 - CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta de Menor Preço Por Item e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participar dos lances verbais.

6.2 - Considerar o critério de julgamento: Menor Preço Unitário para cada item.

**Carmem Júlia da Costa**  
Secretária de Administração e Finanças



PROCESSO Nº 009/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.03.01

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Carta de Apresentação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 009/2020  
Pregão Presencial Nº. 2020.02.03.01

Prezada Senhora Pregoeira,

Apresentamos a Vossa Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial Nº 2020.02.03.01, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades de todas as secretarias deste município de Icapuí, conforme especificações constantes do anexo II, parte integrante deste processo:

**LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	VI. Unit	VI. Total
VALOR TOTAL DO LOTE						

**LOTE 02 – COPA E COZINHA**

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	VI. Unit	VI. Total
VALOR TOTAL DO LOTE						

**IMPORTA** a nossa proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.03.01

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 009/2020  
Pregão Presencial Nº. 2020.02.03.01

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. DECLARA, para os  
devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de  
27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da  
Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em  
trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 009/2020  
Pregão Presencial N.º. 2020.02.03.01

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. DECLARA, para os  
devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas  
para habilitação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é a  
aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha para atender as  
necessidades de todas as secretarias deste município de Icapuí, conforme  
especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, e que se  
submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento  
convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 009/2020  
Pregão Presencial N.º 2020.02.03.01

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº \_\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório, observando-se as exigências do subitem 3.1.2.2 deste edital.

Modelo nº 04 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 009/2020  
Pregão Presencial N.º 2020.02.03.01

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, para os devidos  
fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao  
município de Icapuí, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos  
deste edital e seus anexos.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 05 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 009/2020  
Pregão Presencial N.º 2020.02.03.01

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, Declara, sob as penas da  
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





Modelo nº 06 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

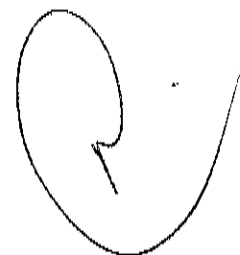
Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 009/2020  
Pregão Presencial N.º. 2020.02.03.01

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, que não foi  
declarada inidônea por ato do Poder Público, e que não sofreu aplicação da  
penalidade prevista no inciso III do artigo 87 da Lei No 8.666/93, não estando  
suspensa de participar de licitações e declarando-se, não havendo nada, nenhum  
fato superveniente que a impeça de contratar com a Administração Pública.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 009/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.03.01

ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Presencial nº 2020.02.03.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



PROCESSO Nº 009/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.03.01

ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de ....., neste ato representada pelo seu(sua) Secretário(a), Sr(a). ....., doravante denominado de Contratante e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de Contratada, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2020.02.03.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo Secretário de \_\_\_\_\_.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades de todas as secretarias deste município de Icapuí.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - A Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referentes aos ITENS: (Especificar os itens).

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total

#### **CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- 4.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 4.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 4.4 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 4.5 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 4.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.7 - Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para a entrega dos materiais de expediente, informática e estabilizador.
- 4.8 - Impedir que terceiros forneçam os materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato.
- 4.9 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 4.10 - Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2020.02.03.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 5.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
  - 5.2.1 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 5.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
  - 5.3.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- 5.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja

inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

5.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.8 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.10 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimentos dos materiais de expediente e diversos, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.11 - Efetuar a entrega dos materiais objeto da Ordem de Compras, de acordo com a necessidade e o interesse da Contratante, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Compra.

5.12 - Efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de utilização/uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Contratante.

5.13 - Os materiais de expedientes e diversos que evidenciarem validade deverão ser entregue com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade a contar da data de entrega, salvo normas contrárias.

5.14 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por empregados durante o fornecimento dos materiais.

5.15 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.16 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

5.17 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OS PRAZOS**

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

6.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo município de Icapuí, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante e protocolada na sede do Município de Icapuí, que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

7.2 - Caso os produtos entregues não correspondam ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A Contratante não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

7.5 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

7.6 - A liberação do pagamento ficará condicionada a situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 02.01.04.122.0100.2.003; 04.01.04.122.0100.2.009; 05.01.12.122.0100.2.014; 05.01.12.361.0600.2.023; 05.01.12.365.0610.2.028; 06.01.10.122.0100.2.034; 06.01.10.301.0400.2.040; 06.01.10.302.0403.2.041; 06.01.10.305.0413.2.044; 07.01.08.122.0100.2.045; 07.01.08.244.0200.2.054; 07.01.08.243.0211.2.050; 07.01.08.244.0211.2.055; 07.01.08.244.0211.2.056; 07.01.08.244.0211.2.058; 08.01.15.122.0100.2.065; 09.01.20.122.0100.2.075; 10.01.13.122.0100.2.082; 11.01.27.122.0100.2.090; 13.01.04.122.0100.2.095; 14.01.18.122.0100.2.098, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

11.1 - Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da Contratante.

11.2 - A Contratante poderá efetuar, a qualquer tempo, inspeção para verificar se as especificações dos produtos atendem as exigências previstas no edital.

11.3 - Na entrega dos produtos, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos.

11.4 - Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior.

11.5 - O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

11.6 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados.

11.7 - As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

11.8 - O objeto deste Termo Contratual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição mediante e-mail pela Contratada:

11.9 - O transporte será por conta da Contratada, não cabendo a Contratante qualquer responsabilidade sobre o mesmo e deverá obedecer os critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. O transporte interestadual deve ser realizado de forma que mantenha os produtos nas condições de temperatura e umidade recomendadas pelo fabricante.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

12.1 - A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

12.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

12.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

12.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das

cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo



de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - As sanções previstas no item 13.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Secretário de .....	Nome do Representante Legal Nome da Empresa
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF:

